

MT GÁS
COMPANHIA
MATOGROSSENSE
DE GÁS



GOVERNO DE
MATO
GROSSO

Protocolo n.: 420639/2020 Data: 05/11/2020 11:32
Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Interessado(a): COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGAS
Assunto: AQUISIÇÃO
Resumo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ESSENCIAL PARA
65 36424423

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: PROTOCOLO SEPLAG

Volume: 1 de 1



0 000104 987733

PROCESSO N°. 420639/2020

COMPRA DIRETA – EQUIP.

VIDEOCONFERÊNCIA

SIAG 4206390



MTGÁS
Fls. 002
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

Comunicado Interno n.º 042/2020/MTGÁS

DE: GERENCIA ADMINISTRATIVA

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/MTGÁS

Senhor Diretor,

Considerando o atual momento que nos encontramos, vivenciando este "Novo Normal", por conta da pandemia, vimos a necessidade de nos adequar a esta nova situação, realizando reuniões através de videoconferência. Sendo assim solicito autorização para aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para realizar a transmissão online, via internet das reuniões realizadas na Companhia com seus parceiros comerciais.

Abaixo descrição dos equipamentos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	V. UN.
1	Microcomputador: 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI, fonte de alimentação bivolt (110/220 v), Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps	PÇ	01	R\$ 3.654,82
2	Teclado em formato ABNT2 e mouse wireless.	PÇ	01	R\$ 320,00
3	Smart TV: Display LED, tela de 43", resolução 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e Bluetooth e fonte de alimentação	PÇ	01	R\$ 3.317,74
4	Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90°, microfones com alcance até 3 metros	PÇ	01	R\$ 1.792,84
5	Telefone para conferência: com suporte de 1 a 4 linhas, com viva-voz e 3 m de captação de áudio.	PÇ	01	R\$ 5.576,81
6	Serviço de instalação	SV	01	R\$ 333,33
TOTAL				R\$ 14.995,65



MTGÁS
Fls. 003
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

Esta Contratação será por Dispensa de Licitação tendo como base legal o Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303/16.

Cuiabá (MT), 05 de novembro de 2020.

Marcia Vitor de Matos
MARCA VICTOR DE MATOS

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Patricia L. S. Santos
PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS

ELABORADORA

	AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NESTA CI
	<i>Manoel Antonio Garcia Palma</i> MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MTGÁS



MTGÁS
Fls. 004
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Matogrossense de Gás

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE ATA DE PREÇO (VANTAJOSIDADE)

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa e Financeira– MTGÁS.
RESPONSÁVEL:	Márcia Victor de Matos
PROCESSO Nº	420639/2020
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para realizar a transmissão online, via internet das reuniões realizadas na Companhia com seus parceiros comerciais.

Declaramos para os devidos fins, que foi feita a verificação da existência de Registro de preços junto ao site oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e não foi encontrado Registro de Preço que atenda a demanda da Companhia Matogrossense de Gás/MTGÁS, para que possamos realizar a Adesão.

Sendo assim, optamos por compra Direta via Sistema SIAG.

Cuiabá, 05 de novembro de 2020.

PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS

Elaboradora

MARCIA VICTOR DE MATOS
Gerente Administrativo e Financeiro

Pontocom

Informática

MTGÁS
Fls. 005
Rub. P

PROPOSTA COMERCIAL

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2020.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS

A/C: Marcia

A Pontocom Informática, conforme contatos anteriores mantidos vêm por intermédio de este instrumento apresentar nossa melhor proposta para o fornecimento de produtos e/ou serviços de informática:

Item	Descrição do produto	Qt	Pç. Unt.	Pç. Total
1	Smart TV LED 43" FULL HD 3 portas HDMI e 1 USB Wifi:	01	3.150,00	3.150,00
2	Câmera WebCam Logitech C920s Pro HD:	01	1.711,00	1.711,00
3	Telefone de Conferência SoundStation2 Expansível sem Display Características: - Marca: Polycom - Modelo: 2200-16200-014 Especificações • Display: Sem Display • Linhas: 1 à 4 • Porta de Switch: Não Definido • Viva-voz: Sim • Plataforma: Analógico • Protocolo: Não • Raio de Captação: 3m • Microfone Audioconferência: Interno + Opcional	01	5.500,00	5.500,00
4	MINI PC INTEL NUC NUC5I3RYHSN I3-5005U- 2.0GHZ/4GB/DDR3L/1TB/4K/USB3.0/HDMI/LAN/MINI-DP:	01	3.550,00	3.550,00
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO HP 300 MAO DE OBRA	01	189,00	189,00
		01	200,00	200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				14.300,00

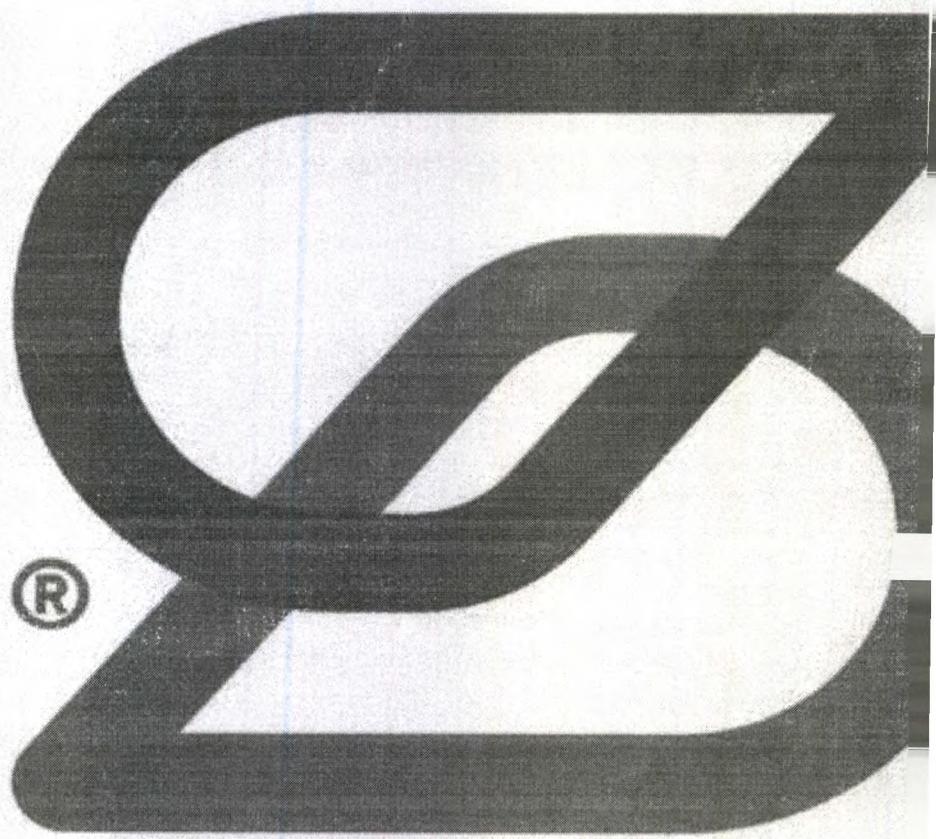
ENTREGA: 07 DIAS
 GARANTIA: 1 ANO
 VALIDADE PROPOSTA: 15 DIAS
 PAGAMENTO: A COMBINAR

Atenciosamente,

Edmundo Borges
Pontocom Informática
 (65) 3027-6677
 (65) 9 9278 6328
 edmundo@pontocommt.com.br
 Edmundo_net@hotmail.com

2020

MTGÁS
Fls. 006
Rub. ♀



PROPOSTA COMERCIAL STM 336/2020

CLIENTE: MT Gás

 **stelmat**



Cuiabá, 04 de Novembro de 2020.



Ao MT Gás

PROPOSTA COMERCIAL

A STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento e instalação de solução de vídeo e áudio conferência, conforme especificado a seguir.

Através de consultoria, design, implementação e gerenciamento, a Stelmat oferece soluções empresariais nas seguintes áreas:

- **Comunicação de Dados** (Switches, Controladora Wireless e Access Point (AP's);
- **Segurança da Informação** (Firewall e Soluções UTM);
- **Cabeamento Estruturado** (lógica e elétrica estabilizada);
- **Comunicação Unificada** (PABX IP, Contact Center e Vídeo Conferência);
- **Vídeo Vigilância** (Câmeras IP);
- **Mobilidade** (Rádios Digitais para redes metropolitanas, rádios "WI-FI" e "WI-MESH";
- **Data Center** (Blades, Storage e Servidores);
- **Outsource e serviços de gerenciamento**
- **Controle de Acesso**

Nosso portfólio de soluções combina as melhores tecnologias dos líderes mundiais em suas áreas.

Com uma nova filosofia em relação às comunicações convergentes e TI, a Stelmat oferece uma aproximação consultiva, satisfazendo as necessidades de nossos clientes de forma mais completa e adequada que nossos concorrentes.

Atualmente, grande parte das empresas enfrenta o desafio de reduzir custos mantendo eficiência e qualidade, visando vantagens competitivas através de uma estratégia eficaz. O papel da Stelmat é auxiliar seus clientes a manter o foco de seus negócios ao oferecer soluções que reduzem custos e aumentam a competitividade. Agimos como um intérprete. Não fabricamos tecnologias, mas, colocamos estas a serviço de nossos clientes e damos suporte para o perfeito funcionamento. Conhecendo as soluções de cada fabricante e a estrutura de nossos clientes, identificamos quais produtos e aplicações são as melhores soluções para cada caso.

1. DA SOLUÇÃO OFERTADA

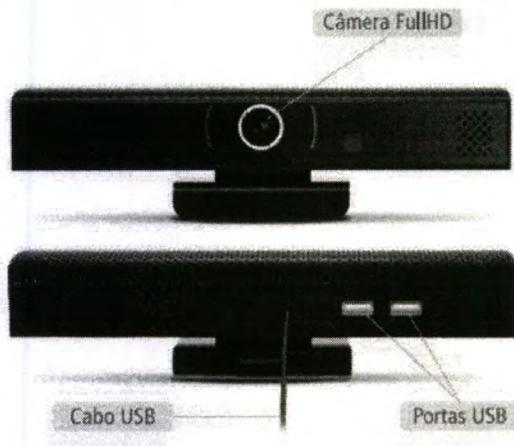
O Wemeet All-in-one webcam é otimizado para acústica de salas pequenas e proporciona uma experiência sonora excepcional.

Alto-falante integrado:

- ✓ Matriz de microfones embutido;
- ✓ Captura de voz de até 3 metros;
- ✓ Cancelamento acústico de eco e ruído.

Imagen:

- ✓ 1920 x 1080 pixels / 30 fps;
- ✓ Câmera com 90°;
- ✓ H264/MJPEG *dual stream output*.



2. DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - Vídeoconferência					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	CPU SlimPC : Processador Intel® Core i3, 500GB de HD, 4GB de memória, 2 portas USB frontais, 4 portas USB traseiras, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta VGA, Fonte de alimentação Bivolt 110V e 220V, Placa de rede Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps, Placa gráfica Intel® HD Graphics Integrada;	pç	1	R\$ 3.716,48	R\$ 3.716,48
2	Kit Teclado e mouse Wireless DELL : Teclado em formato ABNT2;	pç	1	R\$ 372,33	R\$ 372,33
3	Smart TV : Display de LED, tela de 43", resolução de 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e fonte de alimentação	pç	1	R\$ 3.203,22	R\$ 3.203,22
4	We Meet All Webcam : Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90°, microfones com alcance até 3 metros	pç	1	R\$ 1.067,54	R\$ 1.067,54
5	Telefone de Conferência Polycom SoundStation2 : suporte de 1 a 4 linhas, com viva-voz, 3m de captação de áudio.	pç	1	R\$ 5.630,43	R\$ 5.630,43
6	Serviço de instalação, configuração e testes	sv.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total:					R\$ 14.390,00

*Quatorze mil, trezentos e noventa reais.

MTGÁS
Fls. 002V
Rub.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. PREÇOS E IMPOSTOS:

Os preços e condições comerciais ora propostos estão baseados nas condições econômico-financeiras e medidas governamentais vigentes na data da emissão da proposta e foram baseados na execução do objeto/serviços (quando previstos) estritamente durante o horário de comercial de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, com intervalo de uma hora para o almoço.

Nos preços apresentados estão inclusos todos os tributos nas alíquotas vigentes, para equipamentos e materiais e serviços. Quaisquer alterações nas suas alíquotas ou na base de cálculo dos tributos incidentes sobre o valor objeto da proposta, bem como, quaisquer tributos que porventura venham a ser criados a partir desta data, ainda que devido à revogação de isenção, determinarão à reformulação dos preços ofertados para mais ou para menos, em consonância com a alteração que sobrevir.

Havendo na proposta itens com valores apresentados em dólar estes serão convertidos para Reais na data do faturamento tomando como base a cotação do dólar comercial de venda.

Os preços são válidos para o fornecimento da solução completa, não sendo válidos para a venda de cada item em separado.

As condições comerciais acordadas nesta proposta serão totalmente revisadas caso o Cliente solicite quaisquer modificações.

3.2. ATRASO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

Será facultado à STELMAT em caso de atraso de responsabilidade do Cliente, incluindo a não disponibilização dos ambientes onde serão executados os serviços (quando previstos), a suspensão ou adiamento de testes de aceitação, a cobrança das despesas extras que originarem de tal atraso incluindo a desmobilização e nova mobilização entre outros. Ainda nesse caso, os pagamentos deverão ser liberados nas datas previstas no cronograma financeiro, assim como será considerado o início do período de garantia.

3.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Esta proposta considera a seguinte condição de pagamento:

100% no pedido: R\$ 14.390,00

3.4. MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO E JUROS DE MORA

Ao pagamento efetuado após o seu vencimento, incidirão, automaticamente, multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados "pro rata die" e correção monetária pelo IGP-M/FGV.

3.5. PRAZOS

Os equipamentos e demais itens da proposta terá prazo de entrega previsto para **30 (trinta)** dias após o recebimento do pedido ordem de compra pela STELMAT.

O prazo acima tem previsão confirmada ao Cliente quando da colocação do pedido no fabricante.

O Cronograma de entrega/execução dos serviços será definido em comum acordo entre as partes.

Caso a STELMAT seja impedida de atender aos prazos negociados devido a casos fortuitos ou eventos de força maior (vide item 2.8), os prazos serão dilatados no tempo necessário para o cumprimento das obrigações das partes.



3.6. POSTERGAÇÕES NO CRONOGRAMA FÍSICO E/OU FINANCEIRO – CANCELAMENTO

Eventuais postergações no cronograma físico e/ou financeiro, que venham a ser solicitadas à STELMAT após terem sido iniciados os processos de aquisição de insumos e mercadorias, bem como, desenvolvimento de softwares, projetos de instalação e/ou programação, entre outros, somente serão efetivadas mediante acordo entre as partes, visando o resarcimento dos custos advindos.

O cancelamento da proposta por solicitação do Cliente após a emissão do pedido de compra, enseja a obrigatoriedade deste em arcar com o pagamento de cláusula penal compensatória de 50% (cinquenta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente incorridos pela STELMAT, incluindo, mas não se limitando, os custos relacionados à aquisição de materiais, mobilização de equipe, entre outros e quando contratados.

3.7. VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

As condições desta proposta são válidas até 15 dias, após tal prazo, ficarão sujeitos à confirmação formal da STELMAT.

Quaisquer alterações na proposta, somente poderão ser feitas por documento escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

Com o aceite da proposta e emissão do pedido, o cliente não poderá alegar o desconhecimento das condições comerciais e suas exceções, passando a ser a mesma irrevogável e irretratável unilateralmente.

Após a aprovação, favor emitir pedido de compra para centraldevendas@stelmat.com.br/
filipe.araujo@stelmat.com.br - indicando o número da proposta.

3.8. CASO FORTUITO - FORÇA MAIOR

A STELMAT não será considerada em mora ou inadimplente tampouco será obrigada a reparar perdas e danos pelo não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas através da presente proposta, quando ocorrerem fatos fora de seu controle cujos efeitos não tenham sido possíveis evitar ou impedir.

Entende-se como força maior e caso fortuito todo fato e/ou circunstância imprevisível ou impossível de ser evitada, que impeça o cumprimento de obrigações, tais como guerras, greves, blackouts, sabotagens, falta ou atraso de matérias-primas, rejeição sem justificada técnica, atrasos ou indeferimentos de licenças de importação, atos do governo, embargos de fretes, revoluções, enchentes, explosões, incêndios, epidemias, tempo anormalmente severo ou outras contingências.

3.9. GARANTIA

Os produtos e equipamentos possuem garantia conforme especificados pelos fabricantes.

A validade da garantia relativa aos produtos e equipamentos aplicados está condicionada à instalação, ativação e utilização dos produtos/equipamentos em conformidade com as normas e instruções técnicas do fabricante, considerando as soluções para as quais foram previstos e projetados.

3.10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

As partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários identificados nesta proposta são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais/Procurações, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

3.11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram ser independentes entre si, não existindo nenhum outro vínculo entre as mesmas além da presente proposta, por isso, nenhum ato, fato ou circunstância se entenderá como vínculo entre ambas que possa fazer presumir a existência de uma relação de controlada ou controladora, ou de dependência entre uma e outra.

O CLIENTE e a STELMAT garantem e asseguram que estão cientes e familiarizados com as disposições legais contra pagamentos impróprios ou ilegais e contra a corrupção da legislação brasileira e declaram cumprir integralmente tais disposições.

Todas as informações e dados constantes na proposta ou em documentos anexos à mesma tais como catálogos, portfólios, layouts, fotografias, imagens, desenhos, referências técnicas, pesos, medidas e listas de preços, são apenas exemplificativos e somente poderão ser considerados como vinculantes das características do fornecimento nas suas partes e características que forem expressamente referidas e especificadas na proposta.

Certos de estarmos contribuindo para a melhor decisão de V.Sas., ficamos na expectativa de recebermos a suas prezadas ordens.

Atenciosamente,

De acordo:

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

Filipe Nathan Guimarães de Araújo

Data: ____/____/2020

Consultor de Negócios

(65) 99691-1410 / (65) 3051-5757

filipe.araujo@stelmat.com.br

Nome/Assinatura e carimbo do Cliente



***FINANCIAMENTO DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DO BNDES.**



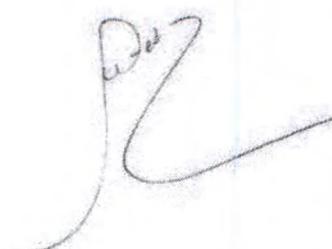
MTGÁS
Fls. 009
Rub. P

A

TECNOLOGIA

MT GÁS**PROPOSTA COMERCIAL****PROPONENTE: QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA****ENDEREÇO: R. DES. JOSÉ DE MESQUITA ,108 -ARAÉS****CIDADE CUIABÁ****CNPJ: 03.814.669/0001-05 INSC. EST.: 13.194.447-9****OPTANTE PELO SIMPLES: SIM****TELEFONE (065) 3623-1133 FAX (065) 3623-1133****RUBRICA****RESPONSÁVEL: CLENIO DIAS TEIXEIRA****BANCO: BCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0046-9****CPF: 458.784.711-91****CONTA CORRENTE:255806-8****RG: 0495922-1 SSP/MT****E-MAIL: licitacao@qualitytecnologia.com**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador: 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI, fonte de alimentação bivolt (110/220 v), Placa de rede Ethernet 10/100/1000 bps	01	Quality / I3	3.698,00	3.698,00
02	Teclado em formato ABNT2 e mouse wireless	01	Dell	399,00	399,00
03	Smart TV: Display LED, tela de 43", resolução 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e Bluetooth e fonte de alimentação	01	Lg / 43UN7300	3.600,00	3.600,00
04	Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90º, microfones com alcance até 3 metros	01	Logitech / BRIO ULTRA 4K	2.600,00	2.600,00
05	Telefone para conferência: com suporte de 1 a 4 linhas, com viva-voz e 3 m de captação de áudio	01	Polycom / Sound Station2	5.600,00	5.600,00
Total					15.897,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias****PRAZO ENTREGA: 15 dias úteis****GARANTIA: 12 meses****LOCAL DE ENTREGA: A Combinar****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias****Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2020.****QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP****CNPJ:03.814.669/0001-05**
CLENIO DIAS TEIXEIRA

[Protocolo](#)[Leitora Óptica](#)[Ferramentas](#)[Relatórios](#)[Ajuda](#)

ESTADO DE MATO GROSSO

Hoje é Quinta-feira, 5 de Novembro de 2020



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : LUCIENE MINGARELLI DE LIMA / MTGÁS / PROTOCOLO - PROTOCOLO

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 420639 / 2020

Data/hora Cadastro : 05/11/2020 às 11:32 // Prioridade do Cadastramento:

Parte Interessada : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS -
MTGÁS

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : AQUISIÇÃO

Origem : MT GÁS - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Cadastrado Por : PROTOCOLO / MTGÁS

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA
ESSENCIAL PARA VÍDEO E TELECONFERENCIA NO VALOR ESTIMATIVO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Origem do Trâmite : MTGÁS / PROTOCOLO - PROTOCOLO

Data/hora Envio : 05/11/2020 às 11:32:00

Andamento

Informação :

Localização : SIM
Física :Juntado ao :
Processo :Apenso ao :
Processo :

Documentos Juntados :

Processos Apenso :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Cadastrado





Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MTGÁS
Fls. 011
Rub. P

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO N.º 046/2020

SETOR REQUISITANTE:	Gerente Administrativo e Financeiro – MTGÁS.
PROTOCOLO SOB Nº:	420639/2020
RESPONSÁVEL:	MARCIA VICTOR DE MATOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	17502.2009.4490.5200. 100.
MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:	ART. 29 INCISO II DA LEI 13.303/2016
TIPO DE EMPENHO:	ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 14.995,65

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DA DESPESA: Considerando o atual momento que nos encontramos, vivenciando este "Novo Normal", por conta da pandemia, vimos a necessidade de nos adequar a esta nova situação, realizando reuniões através de videoconferência. Sendo assim solicito autorização para aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para realizar a transmissão online, via internet das reuniões realizadas na Companhia com seus parceiros comerciais.

Cuiabá, 05 de novembro de 2020.

Assinatura do requisitante:

Marcia Victor de Matos

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinatura elaboradora:

Patricia Lima Santana Santos

ASSISTENTE TÉCNICA DA DIRETORIA

Recebido em:

____ / ____ /2020

Despacho da Dir. Executiva (x) De Acordo () Desfavorável

Manoel Antônio Garcia Palma

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

Despacho do Ordenador de Despesas: (x) De acordo

() Desfavorável

Rafael Silva Reis

PRESIDENTE/MTGÁS



MTGÁS
Fls. 012
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

1. TERMO DE REFERÊNCIA nº 024/2020MTGÁS

2. Processo nº: 420639/2020

3. Unidade Orçamentária:
17502 - MTGÁS

3.1 Unidade Gestora:

(X) 001 – GERAL

4. Classificação da Despesa:

- (X) Materiais Permanentes
- () Materiais de Consumo ou Expediente
- () Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- () Serviços de Terceiros Pessoa Física
- () Obras
- () Reformas
- () Outros

5. Objeto: Aquisição de equipamento para videoconferência baseada em PC tipo Barra de Vídeo

6. Unidade Demandante do TR:

Gerência Administrativa e Financeira .

7. Unidade Solicitante / Recebedora:

COMPANHIA
MATOGROSSENSE
DE GÁS/MTGÁS

8. Fiscal do Contrato:

8.1 Fiscal Titular: Marcia Victor de Matos

8.2 Fiscal Substituto: Patrícia Lima Santana Santos

9. Projeto/Atividade/Ação, Fonte, Elemento de Despesa e Subelemento, Valor Estimado:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Exercício	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
2009	240	2020	44.90.52	R\$ 14.995,65
Custo Estimado Total				R\$ 14.995,65

9.1 Origem do recurso:

- (X) Recurso de Repasse
- () Recurso de Contrapartida
- () Recurso de Rendimento de Aplicação

10. Planilha Descritiva do Objeto:

10.1 Os campos abaixo serão preenchidos **SOMENTE** em caso de **MATERIAIS**:

Item	Especificação do item	UN	Local de entrega	Qtd.	Valor unit R\$	Valor total R\$
01	Microcomputador: 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI, fonte de alimentação bivolt (110/220 v), Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps.	PÇ	Sede da MTGÁS	01	3.654,82	3.654,82
02	Teclado em formato ABNT2 e mouse wireless.	PÇ	Sede da MTGÁS	01	320,11	320,11
03	Smart TV: Display LED, tela de 43", resolução 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e Bluetooth e fonte de alimentação	PÇ	Sede da MTGÁS	01	3.317,74	3.317,74
04	Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90º, microfones	PÇ	Sede da MTGÁS	01	1.792,84	1.792,84



MTGÁS
Fls. 013
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Matogrossense de Gás

	com alcance até 3 metros					
05	Telefone para conferência: com suporte de 1 a 4 linhas, com viva-voz e 3 m de captação de áudio.	PÇ	Sede da MTGÁS	01	5.576,81	5.576,81
06	Serviço de instalação	SV	Sede da MTGÁS	01	333,33	333,33
VALOR TOTAL						14.995,65

11. Do Cadastro da Especificação:

Cadastrado no SIAG?

(X) Sim.

() Não.

Código:

Cadastrado no Aplic (TCE) ?

(X) Sim.

() Não.

Código:

12. Justificativa Técnica da aquisição:

As tecnologias para comunicação audiovisual foram desenvolvidas de modo significativo nas últimas décadas, tanto para aplicações de alto desempenho para uso corporativo quanto para aplicações de uso pessoal, com menor desempenho e de uso simplificado. Chamamos de videoconferência a operação de comunicação audiovisual realizada por meio de uma rede de dados entre pontos de comunicação.

Soluções de videoconferência vêm sendo adotadas por diversas áreas do serviço público, proporcionando benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões de interesse público, como a redução de custos e o aumento da abrangência dos treinamentos à distância.

Esses benefícios proporcionam melhorias no uso dos recursos públicos.

Temos ainda no contexto atual a questão do isolamento social e restrições de deslocamento devido a grande pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), que vem causando muitas baixas em nossa população e no mundo inteiro devido ao seu alto grau de contágio e disseminação.

Visando atingir esses benefícios, além de proporcionar uma maior segurança para a saúde de todos os servidores deste órgão, a Companhia Matogrossense de Gás/MTGÁS, através deste Termo de referência, demonstra o seu interesse na aquisição de uma solução de vídeo conferência baseada em PC do tipo Barra de Vídeo por se tratar de um equipamento profissional com qualidades de som e imagem superiores e de possuir recursos desejados que não são encontrados nas Câmeras Web (WebCans) comuns; Esta tipo de solução tem valores consideravelmente mais baixos em relação a soluções NÃO Baseadas em PC (que possuem equipamentos de CODECs dedicados que podem exigir outros equipamentos e/ou tecnologias a parte.). Além disso, Soluções baseadas em PC tendem a serem mais flexíveis proporcionando uma maior compatibilidade com plataformas de comunicação, e também tendem a exigir menos conhecimento técnico para sua utilização garantindo assim, uma maior facilidade de operação e manutenção do equipamento e um número maior de usuários que poderão operá-lo, dessa maneira garantido para a MTGÁS a melhor relação Custo/Benefício neste momento.

13. Resultados Esperados Diretos e Indiretos:

Reducir custos com telefonia e deslocamento; Melhora na produtividade e otimização do tempo; e nos tempos atuais, aumentar a segurança e prevenção contra contágio pelo COVID-19

14. PÚBLICO / Clientela Alvo:

Av. República do Líbano, 2.258•6º andar•Jd. Monte Líbano

Cuiabá-MT•CEP 78048-196 •Fone/Fax: (65) 3642-4423•mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS/MTGÁS

15. Requisitos para apresentação da proposta:

15.1 Conhecimento Prévio do objeto:

15.1.1 Necessita de vistoria?

- () Sim
(X) Não

15.1.2 Descrição dos detalhes da vistoria: **Não se aplica**

15.1.2.1 Como será realizada a vistoria (local etc)? **Não se aplica**

15.1.2.2 Em até quantos dias antes da data da licitação a vistoria deverá ser feita? **Não se aplica**

15.1.2.3 Qual profissional da MTGÁS acompanhará a vistoria? **Não se aplica**

15.1.2.4 Necessita de agendamento?

- () Sim
(X) Não

15.2 Capacidade Técnica:

Apresentar Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado idônea, estabelecidas no território nacional, que comprove o fornecimento do objeto ora contratado ou de características similares e que demonstre o efetivo cumprimento do que fora estabelecido no contrato ou instrumento equivalente.

15.3 Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

- () Folders / Catálogos / Portfólio
() Amostra do licitante vencedor
(X) **Não se aplica**

15.3.1 – Critérios para avaliação da amostra:

Não se aplica

15.4 Plano de Trabalho/Projeto Básico: Não se aplica

15.4.1 Metodologia de acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega do(s) material(is), pelo demandante:

A sistemática de acompanhamento e avaliação dos serviços será realizada pela Gerência de Operações em Engenharia, juntamente com a Gerência Administrativa Financeira.

15.4.2 Descrição do Projeto: **Não se aplica**

15.4.3 Gerência das atividades (pela empresa contratada): **Não se aplica**

16. Entrega do material e/ou realização do serviço:

16.1 Tipo / Prazo de Entrega:

(X) **Parcela única e imediata, em até 15 dias para a entrega** do(s) item(ns) e/ou para a conclusão da execução do(s) serviço(s) , contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;

Av. República do Líbano, 2.258•6º andar•Jd. Monte Libano

Cuiabá-MT•CEP 78048-196 •Fone/Fax: (65) 3642-4423•mt.gov.br



MTGÁS
Fls. 05
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

16.2 Local, horário e endereço de entrega do material e /ou realização do serviço:

16.2.1 Local da entrega:

- () Gerência de Almoxarifado (Material de consumo).
() Gerência Administrativa e Financeira
() Outro: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS consoante roda pé deste documento.

16.2.2 Horário de entrega: De 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30. Devido a pandemia os horários deverão ser previamente agendados com a equipe da Gerência Administrativa e Financeira (65) 3642 - 4423.

16.2.3 Endereço da entrega: Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em Av. República do Líbano, 2.258 - 6º Andar – Sala 615 - Jardim Monte Líbano, Cuiabá – MT, CEP 78.048-196

16.3 Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

() **Provisório:** No ato do recebimento será emitido um termo de recebimento provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com a especificação técnica. Assim, a unidade solicitante terá **15 dias úteis** para sua análise e, em aceitando o material/serviço, emitirá o recebimento definitivo do objeto.

Havendo necessidade de adequação e/ou substituição do objeto, estas deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de **15 dias úteis**, após o recebimento da solicitação, às suas expensas.

() **Definitivo:** Após a verificação de que a qualidade/quantidade do objeto estão de acordo com as especificações técnicas e a proposta apresentada, a unidade solicitante deverá dar a conformidade definitiva emitindo um termo de recebimento definitivo do objeto.

Se, mesmo após o recebimento definitivo do objeto, a qualidade ou características do bem/material/serviço entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até **15 dias úteis**, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

17. Vigência do contrato:

() **Não se aplica**, tendo em vista se tratar de entrega imediata de bem/material ou serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (Ordem de fornecimento/serviço) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

18. Condições e forma de pagamento/cronograma financeiro:

18.1 Condições e forma de pagamento:

() **Parcela única**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária e estabelecida em lei, conforme cronograma financeiro;

18.2 Atesto de Nota Fiscal:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega total/parcial do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, devendo, ainda, estar acompanhada dos documentos de regularidade exigidos legalmente, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes.

18.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do ESTADO DE MATO GROSSO – COMPANHIA



MTGÁS
Fls. 06
Rub. 0

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MATOGROSSENSE DE GÁS/MTGÁS, inscrita no CNPJ nº 06.023.921/0001-56 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

18.4 Certidões obrigatórias para o pagamento:

- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais Dívida Ativa da União – Federal –RFB/PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – SEFAZ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa da Procuradoria do Estado-PGE/MT;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

18.5 Cronograma financeiro

CRONOGRAMA FINANCEIRO		
Previsão de realização de despesas e de desembolso financeiro		
Mês da realização da despesa	Mês do desembolso financeiro	Valor (R\$)
NOVEMBRO	NOVEMBRO	14.995,65
	TOTAL	14.995,65

19. Obrigações das partes:

19.1 Da Contratante:

19.1.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação dos débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

19.1.2 Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia/hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

19.1.3 Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato.

19.1.4 Disponibilizar local adequado para a realização das entregas.

19.1.5 Designar, servidor Fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato conforme legislação vigente.

19.1.6 Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções.

19.1.7 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

19.1.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

19.1.9 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.10 Efetuar o pagamento das Notas Fiscais referente ao fornecimento do objeto licitado, nos termos e condições contratados.

19.1.11 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

19.1.12 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.1.13 Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

19.1.14 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal 8.666/1993.



MTGÁS
Fls. 017
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

19.2 Da Contratada:

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

19.2.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2.2 Cumprir fielmente os prazos contratados.

19.2.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais, e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

19.2.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo CONTRATANTE;

19.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

19.2.6 Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para o recebimento do CONTRATANTE, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

19.2.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.2.8 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

19.2.9 Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

19.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

19.2.11 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

19.2.12 Dispor-se toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a entrega dos produtos contratados;

19.2.13 Responder ao CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

19.2.14 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondências;

19.2.15 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações;

19.2.16 Fica vedada a subcontratação total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da MTGÁS.

19.2.17 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

19.2.18 Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

19.2.19 Comunicar, tempestivamente a CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando o CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação do prazo/prorrogação de prazo e entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 8.666/1993 e suas subsidiárias.



MTGÁS
Fls. 018
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

20. Das Garantias:

20.1 Garantia do objeto

Toda contratação/aditivo tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

20.2 Contratual

() Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

(X) Não se aplica.

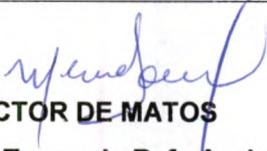
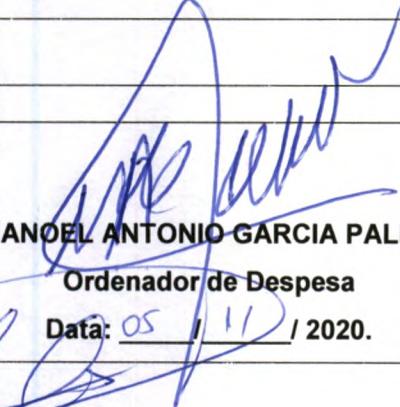
21. Das Sanções Administrativas

Conforme legislação vigente.

22. Legislação aplicada ao objeto/Parecer específico se houver

Conforme legislação vigente.

23. Considerações (se houver):

 MARCIA VICTOR DE MATOS Elaboradora do Termo de Referência Data: 05 / 11 / 2020.	 MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA Ordenador de Despesa Data: 05 / 11 / 2020.
 RAFAEL SILVA REIS Liberador de Despesa DATA 05 / 11 / 2020	

MTGÁS
Fls. 019
Rub. P



SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N° 2152020

Cuiabá/MT, 05/11/2020

PROTOCOLO: 420639/2020

DE: Gerência Adm. e Financeira - Companhia Matogrossense de Gás

PED/EMP PED RESERVA ALTERAÇÃO DE PED

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Solicitamos inclusão de PED/EMP ref. Aquisição de material de consumo.

CÓD. CREDOR:

TIPO:

NOME:

ORDINÁRIO

CNPJ:

ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 14.995,65

GLOBAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	P/A/OE	REGIÃO	NAT. DESPESA	ELEMENTO	FONTE
17502	2009	600	4490	52	100

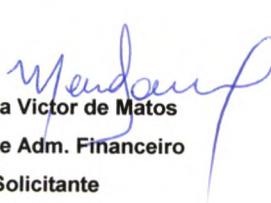
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 29, INCISO II DA LEI 13.303/2016

CRD - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PAGAMENTOS PREVISTOS

JANEIRO	JULHO	
FEVEREIRO	AGOSTO	
MARÇO	SETEMBRO	
ABRIL	OUTUBRO	
MAIO	NOVEMBRO	R\$ 14.995,65
JUNHO	DEZEMBRO	
TOTAL		R\$ 14.995,65

Atenciosamente,


Marcia Victor de Matos
 Gerente Adm. Financeiro

Solicitante


Rafael Silva Reis
 Diretor Presidente - MTGás
 De acordo: Ordenador de Despesas



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	17.Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa de Governo:	036 - Apoio administrativo
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática
Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Objetivo do PAOE:	Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI

Natureza	Fon.	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
3.3.90.00.000	240	OD	No	43.500,00	25.500,00	30.158,05	38.841,95		5.000,00	1.000,00	31.582,86	31.500,00	31.500,00	1.259,09
3.3.91.00.000	100	OD	No	0,00	34.087,17		34.087,17			4.126,87	9.183,39	9.183,39	9.183,39	20.776,91
3.3.91.00.000	240	OD	No	0,00	30.158,05		30.158,05			0,00	26.626,28	26.626,28	26.626,28	3.531,77
4.4.90.00.000	100	OD	No	0,00	15.000,00		15.000,00			0,00				15.000,00
4.4.90.00.000	240	OD	No	10.000,00		7.000,00	3.000,00			0,00	669,90	669,90	669,90	2.330,10
Total do Tesouro					49.087,17		49.087,17			4.126,87	9.183,39	9.183,39	9.183,39	35.776,91
Total de Outras Fontes				53.500,00	55.658,05	37.158,05	72.000,00		5.000,00	1.000,00	58.879,04	58.796,18	58.796,18	7.120,96
Total Geral				53.500,00	104.745,22	37.158,05	121.087,17		5.000,00	5.126,87	68.062,43	67.979,57	67.979,57	42.897,87

Obs.: No caso de seleção do filtro Cód. da Unidade Gestora, desconsiderar o saldo da coluna Disponível, visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero e outra parte ocorre somente nas UGs > 0





PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000341-8
Data de Solicitação:	05/11/2020	
Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
Unidade Gestora:	0001 - Geral	
Projeto/Atividade:	2009 - Manutenção de ações de informática	
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
420639/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ESSENCIAL PARA VÍDEO E TELECONFERÊNCIA.		RESERVA DE EMPENHO 

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.126.036.2009.0600.449000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Convênio: Não
Processo do Sequestro Judicial *****	Data de Transferência *****
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 15.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 15.000,00
Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo	Entrega Imediata: Não
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 02 (II)	
Valor por Extenso: QUINZE MIL REAIS ****	
Reserva Inicial (R\$):	*** 15.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):	*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):	*** 0,00

DADOS DO CREDOR

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * * | Data de Início da Viagem: *** * * * * *
| Data de Retorno da Viagem: *** * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * Data de Solicitação: *** * * * * *

Observações:
Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



SIAG Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário: mvme

Processo Licitatório

[Voltar](#) [Salvar](#) [Ocorrências](#) [Trâmite](#) [Documentos](#) [Excluir](#)

Processo Licitatório salvo com sucesso.

Informações do Processo

* Número do Processo: 4206390

Registro de Preço:

Não

Atividade: Criar Processo

Situação de Recebimento:

Recebida

* Exercício: 2020

Unidade Organizacional:

AQ_MTGÁS

Unidade Gestora: MTGÁS

Quantidade Planilhas:

0

Data do Processo: 05/11/2020 16:11:57

Criado por :

MARCA VICTOR DE MATOS((65) 3642-4423)

Nome do responsável: MARCA VICTOR DE MATOS

Responsável pela Pesquisa de Preço:

Número de Protocolo da SAD:

Mapa Comparativo

Aprovado:

Data :

Nº da C.I.: 042/2020

Aprovado Por:

Carona:

Data da C.I.:

05/11/2020



* Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA MTGÁS

3

* Descrição do Objeto:

Microcomputador: 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI, fonte de alimentação bivolt (110/220 v), Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Teclado em formato ABNT2 e mouse wireless; Smart TV: Display LED, tela de 43", resolução 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e Bluetooth e fonte de alimentação; Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90°, microfones com alcance até 3 metros; Telefone par

0

* Destinação do Objeto:

MTGÁS

995

Motivo Devolução:

CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO EM QUE NOS ENCONTRAMOS, DEVIDO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, VIMOS A NECESSIDADE DE NOS ADEQUAR A ESSA NOVA SITUAÇÃO, REALIZANDO REUNIÕES ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Justificativa da Aquisição:

Observações/Exigências:

8000

Detalhes de Pagamento

Prazo de Pagamento:

Condições de Pagamento:

200

Detalhes da Entrega

* Prazo de Entrega:

15 DIAS

AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, NR 2258, JD. MONTE LÍBANO, 6º ANDAR - CEP 78048-196 - CUIABÁ/MT

* Local de Entrega:

908

Detalhes da Reserva

Valor de Reserva dos Itens a Litar:

Valor de Reserva dos Itens Licitados:

Valor dos Itens Licitados:

Diferença em %:

0,00 %

Diferença entre Reserva e Licitado:

Detalhes da Aquisição

Modalidade:

COMPRO DIRETA

Valor Global

Valor Unitário

Tipo de Julgamento da Licitação:

- Menor Preço
 Menor Taxa Administrativa
 Técnica
 Técnica e Preço
 Maior Desconto
 Maior Oferta

MTGÁS
Fls. 023
Rub. P

Geração do Mapa:

TODOS

Tipo Empenho:

Original ▼

Ação Judicial:

SIM NÃO

Artigo:

Selecione ▼

Inciso:

Selecione ▼

Voltar

Salvar

Ocorrências

Trâmite

Documentos

Excluir

Clique para mais informações sobre o sistema.



SIAG: Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário: mvmatos

Visualização de Cadastro de Item Compra

[Voltar](#) [Ocorrências](#) [Trâmite](#) [Salvar](#) [Imprimir](#)

[Visualizar Alterações do Item](#)

Informações Básicas

(Aqui você vê todas as ocorrências) desse processo.

Data: 05/11/2020 11:29:39

Solicitante: MARCIA VICTOR DE MATOS

Órgão: MTGÁS - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Telefone: 36424423

Número Funcional: 049-001

E-Mail: victor.marcia@hotmail.com

Número da Solicitação: 28745

Descrição da Solicitação: CPU SLIM PC

Atividade: Solicitação Aprovada com Pendência

Situação
Atual: Recebida

Adicionar itens

Descrição

Estilo de Fonte

Unidade

Maiúsculas Maiúsculas/Minúsculas

[Escolha uma unidade](#)

[Adicionar Item](#)

Itens

Item	Descrição	Unidade	Código	Motivo de Devolução
1	CPU SLIMPC. PROCESSADOR INTEL CORE I2, 500GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA, 2 PORTAS USB FRONTais, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI 1.4 E 1 PORTA VGA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 110V E 220V.	PC		OCORRÊNCIA.
2	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS DELL: TECLADO EM FORMATO ABNT2.	PC		FAVOR, ANALISAR O CÓDIGO 1085975 E VERIFICAR SE ATENDE A SUA NECESSIDADE.
4	WE MEET ALL WEBCAM: BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO DE 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS.	PC		FAVOR, MELHORAR ESTA ESPECIFICAÇÃO COM MAIOR DETALHAMENTO DO OBJETO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. SEGUO OS CÓDIGOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO: 1095349; 1051176; 1051164.
5	SMART TV: DISPLAY DE LED, TELA DE 43", RESOLUÇÃO DE 1920X1080, 4 PORTAS HDMI, 1 PORTA USB, SUPORTE À WI-FI E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	PC		FAVOR, ANALISAR O CÓDIGO 1076216 E VERIFICAR SE ATENDE A SUA NECESSIDADE.
6	TELEFONE DE CONFERÊNCIA POLYCOM SOUNDSTATION2: SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ, 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO.	PC		ESTA ESPECIFICAÇÃO ESTÁ SENDO DIRECIONADA A UMA MARCA, FAVOR FAZER A ADEQUAÇÃO. SEGUO CÓDIGO PARA EXEMPLIFICAÇÃO: 1070878.
7	SERVICO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES.	SV		FAVOR, ESPECIFICAR MELHOR O SERVIÇO A SER PRESTADO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.
8	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 1.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS.	PC		
9	BARRA DE ÁUDIO/VIDEO SB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS.	PC		
10	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO.	PC		
11	SERVICO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AUDIO CONFERÊNCIA.	SV		

[Voltar](#)

[Ocorrências](#)

[Trâmite](#)

[Salvar](#)

[Imprimir](#)

[Visualizar Alterações do Item](#)

[Clique para mais informações sobre o sistema.](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Página 1 de 1

Ocorrências

Dados da Solicitação Item Compra		Dados da Ocorrência
Número da Solicitação:	28745	Orgão: MTGÁS
Responsável		
GABRIELA ALENCASTRO SIQUEIRA	06/11/2020	Informo que o processo referente ao objeto do item 1 desta solicitação, deverá ser encaminhado juntamente com a justificativa da necessidade de escolha da marca para a Superintendência de Governança de T.I analisar e autorizar ou não a continuidade (OBS: Falar com Fábio). Após autorização, favor tramitar novamente para esta base do SIAG dar andamento ao cadastro e enviar cópia da autorização.



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

Ofício nº 110/2020/MTGÁS

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2020.

*Ilmo. Sr. Fábio Hordi
Superintendente de Governança da Tecnologia da informação
SEPLAG/MT*

Prezado superintendente,

Ao tempo em que o cumprimentamos e considerando o atual momento em que nos encontramos, vivenciando este “Novo Normal, por conta da pandemia;

Considerando que as tecnologias para comunicação audiovisual foram desenvolvidas de modo significativo nas últimas décadas, tanto para aplicações de alto desempenho para uso corporativo quanto para aplicações de uso pessoal, com menor desempenho e de uso simplificado. Chamamos de videoconferência a operação de comunicação audiovisual realizada por meio de uma rede de dados entre pontos de comunicação;

Considerando que soluções de videoconferência vêm sendo adotadas por diversas áreas do serviço público, proporcionando benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões de interesse público, como a redução de custos e o aumento da abrangência dos treinamentos à distância;

Considerando que esses benefícios proporcionam melhorias no uso dos recursos públicos;

Considerando que temos ainda no contexto atual a questão do isolamento social e restrições de deslocamento devido à grande pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), que vem causando muitas baixas em nossa população e no mundo inteiro devido ao seu alto grau de contágio e disseminação.

Visando atingir esses benefícios, além de proporcionar uma maior segurança para a saúde de todos os servidores deste órgão, a Companhia Mato-Grossense de Gás/MTGÁS, através deste Termo de referência, demonstra o seu interesse na aquisição de equipamentos de solução de vídeo conferência conforme tabela abaixo:

Av. República do Líbano, 2.258 - 6º andar - Jd. Monte Líbano
Cuiabá-MT - CEP: 78.048-196 - Fone: (65) 3642-4423
www.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UN.
1	Microcomputador: 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 1 porta RJ-45, 1 porta HDMI, fonte de alimentação bivolt (110/220 v), Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps.	PÇ	01	R\$ 3.654,82
2	Teclado em formato ABNT2 e mouse wireless.	PÇ	01	R\$ 320,00
3	Smart TV: Display LED, tela de 43", resolução 1920 x 1080, 3 portas HDMI, 1 porta USB, Suporte à Wi-Fi e Bluetooth e fonte de alimentação.	PÇ	01	R\$ 3.317,74
4	Barra de Áudio/Vídeo USB, câmera Full HD, com ângulo de visão de 90º, microfones com alcance até 3 metros.	PÇ	01	R\$ 1.792,84
5	Telefone para conferência: com suporte de 1 a 4 linhas, com viva-voz e 3 m de captação de áudio.	PÇ	01	R\$ 5.576,81
6	Serviço de instalação.	SV	01	R\$ 333,33
TOTAL				R\$ 14.995,65

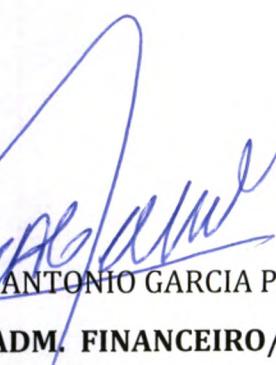
Sendo assim, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria a autorização para aquisição dos equipamentos em questão.

Contando com vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

RAFAEL SILVA REIS

DIRETOR PRESIDENTE/MTGÁS

MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA

DIRETOR ADM. FINANCEIRO/MTGÁS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Processo Nº: 420639/2020

De: Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia

Para: MT-GÁS – COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA

Prezado.

Encaminhamos o processo nº. 420639/2020, cujo objeto aquisição de equipamentos essencial para realizar a transmissão online, via internet das reuniões realizadas na campanha com seus parceiros comerciais.

Considerando o seu atesto quanto a necessidade, o não alinhamento e a conformidade técnica da Aquisição em obediência as normas, padrões e políticas da gestão estratégica de TI.

Ressaltamos que doravante seja observado os Incisos VI e VII do Art.º10 do Decreto n.1257, de 10 de novembro de 2017;

Art.10º - Compete às USTI, unidades formalmente instituídas pelos órgãos ou entidades, responsáveis pela operacionalização do SETI:

- I – a implementação das políticas, diretrizes, normas e padrões do SETI;
- II – a formalização das estratégias de TI junto a administração do órgão;
- III - estabelecer e gerenciar os planos para a implementação das ações de TI;
- IV – gerenciar os riscos referentes às soluções e projetos de TI;
- V – apresentar informações e indicadores que evidenciem os resultados e impactos da

Adoção da TI no órgão das soluções de TI sob sua responsabilidade;

VI – emissão de pareceres técnicos sobre as soluções e aquisições setoriais de TI;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

VII – garantir que todas as aquisições de TI estejam alinhadas ao Plano Setorial de TI (PSTI) do seu Órgão e/ou Secretaria;

VIII – outras atribuições correlatas estabelecidas pelo órgão gestor do SETI”.

Conforme análise feita pela Sugit, verificamos que os intens sugeridos dos microcomputadores pela companhia mato-grossense de gás, são as mesmas do padrão tipo I estabelecidas pelo Conselho Superior de Tecnologia do Estado (COTEC).

Assim, encaminhamos o processo sugerindo dar prosseguimento, para que se faça o uso dos padrões estabelecidos pelo Conselho Superior de Tecnologia do Estado (COTEC).

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2020

Jerônimo Cunha Bezerra
Coordenador da Gestão Estratégica de TI

Fábio Luis Hordi

Superintendente de Governança da Informação e de Tecnologia

Fábio Luis Hordi
Superintendente de Governança da
Informação e de Tecnologia
SEPLAG/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 Informativo de Compras

MTGÁS
 Fis. 020
 Rub. P

Data: ___/___/___

Rubrica

DADOS DO PROCESSO							
Processo: 4206390	Órgão/Entidade COMPANHIA MATOGROSENSE DE GÁS						
Solicitante: MTGÁS/17502	Contato:				Telefone: 36424423		
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA MTGÁS							

DADOS DA PLANILHA							
Tipo de Planilha: Serviço	Número da Planilha: 001/2020						
Descrição Global do Serviço						Qtd Meses	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES DA MTGÁS ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA						1	
Observações:							

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Orgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento	Plano Interno	Fonte de	Valor
MTGÁS	2020	17502000120000 3418	33903023	339030	2512603620099900 - ESTADO	100	2.112,95
							Total: 2.112,95

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)								
Item	Código	Descrição			Un.	Lote	Qtde.	Valor Unitário
2	1085975	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNCAO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISAÇÃO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL.		UN	Único	1	320,11	320,11
5	1096462	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.		PÇ	Único	1	1.792,84	1.792,84
							Total: 2.112,95	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Orgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento	Plano Interno	Fonte de	Valor
MTGÁS	2020	17502000120000 3418	33903986	339039	2512603620099900 - ESTADO	100	333,33
							Total: 333,33

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)								
Item	Código	Descrição			Un.	Lote	Qtde.	Valor Unitário
6	1096301	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO CONFERÊNCIA. SERVIÇO.		SV	Único	1	333,33	333,33
							Total: 333,33	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Informativo de Compras

MTGÁS
Fls. 081
Rub. 0

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Orgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento	Plano Interno	Fonte de	Valor
MTGÁS	2020	17502000120000 3418	44905218	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.317,74
						Total:	3.317,74

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)								
Item	Código	Descrição			Un.	Lote	Qtde.	Valor Unitário
1	1076216	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIWOOX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE ÁUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBs. 1 CONEXÃO WIRELESS		UN	Único	1	3.317,74	3.317,74
								Total: 3.317,74

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Orgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento	Plano Interno	Fonte de	Valor
MTGÁS	2020	17502000120000 3418	44905214	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.654,82
						Total:	3.654,82

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)							
Item	Código	Descrição			Un.	Lote	Qtde.
3	1096460	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. PEÇA.		PÇ	Único	1	3.654,82
						Total:	3.654,82

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Orgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento	Plano Interno	Fonte de	Valor
MTGÁS	2020	17502000120000 3418	44905228	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	5.576,81
						Total:	5.576,81

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)							
Item	Código	Descrição			Un.	Lote	Qtde.
4	1096461	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. PEÇA.		PÇ	Único	1	5.576,81
						Total:	5.576,81

Valor Total do Pedido	14.995,65	(quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
-----------------------	-----------	---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Informativo de Compras

MTGÁS
Fls. 062
Rub. Q

Elaborado por Carimbo e Assinatura	Solicitante Carimbo e Assinatura	Ordenador Carimbo e Assinatura
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Informativo de Compras



Resumo Geral - Solicitação de Compras

DADOS DO PROCESSO								
Processo: 4206390	Órgão/Entidade COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS							
Solicitante: MTGÁS/17502	Contato:		Telefone: 36424423					
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA MTGÁS								
Valor Total 14.995,65								

GASTOS POR DOTAÇÃO					
Órgão	Número de PED	Natureza de	Progr. de Trabalho / Plano Interno	Fonte de Recurso	Valor da Reserva
MTGÁS	175020001200003 418	339030	2512603620099900 - ESTADO	100	2.112,95
MTGÁS	175020001200003 418	339039	2512603620099900 - ESTADO	100	333,33
MTGÁS	175020001200003 418	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.317,74
MTGÁS	175020001200003 418	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.654,82
MTGÁS	175020001200003 418	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	5.576,81
Total:	14.995,65				

GASTOS POR FONTE	
Fonte(s)	Total da(s) reserva(s)
100	14.995,65
Total:	14.995,65

GASTOS POR ITEM DESPESA	
Item(ns) Despesa(s)	Total da(s) reserva(s)
33903023	2.112,95
33903986	333,33
44905214	3.654,82
44905218	3.317,74
44905228	5.576,81
Total:	14.995,65



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Planilha de Aquisição

DADOS DO PROCESSO			
Processo:	4206390	Modalidade:	COMPRA DIRETA
Órgão:	MTGÁS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA		

DADOS DA PLANILHA DE AQUISIÇÃO			
Planilha:	001/2020	Solicitante:	MTGÁS
Telefone:	(65) 3642-4423	Número do PED:	
Tipo da Planilha:	Material/Serviço	Unidade Orçamentária:	17502
Descrição Global:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	Qtde Meses do Serviço:	1
Observações:	EQUIPAMENTO PARA REALIZAR AS REUNIÕES VIA VIDEOCONFERÊNCIA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		
Data:	17/11/20 15:44		

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Exercício	Data de Criação	Número da Nota de Dotação	Subelemento	Elemento Despesa	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
MTGÁS	2020	17/11/2020	175020001200003418	44905218	449052	25126036200999 00 - ESTADO - MTGÁS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	3.317,74
MTGÁS	2020	17/11/2020	175020001200003418	33903023	339030	25126036200999 00 - ESTADO - MTGÁS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	2.112,95
MTGÁS	2020	17/11/2020	175020001200003418	44905214	449052	25126036200999 00 - ESTADO - MTGÁS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	3.654,82
MTGÁS	2020	17/11/2020	175020001200003418	44905228	449052	25126036200999 00 - ESTADO - MTGÁS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	5.576,81
MTGÁS	2020	17/11/2020	175020001200003418	33903986	339039	25126036200999 00 - ESTADO - MTGÁS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	333,33

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1076216	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIW0OX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBs. 1 CONEXÕES WIRELESS	UN	Único	1	3.317,74	3.317,74
2	1085975	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNCAO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISAO A LASER DE ALTO DESEMPENHOO COM ROLAGEM HORIZONTAL. UNIDADE	UN	Único	1	320,11	320,11
3	1096460	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. PEÇA.	PÇ	Único	1	3.654,82	3.654,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Planilha de Aquisição

MTGÁS
Fls. 085
Rub. P

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	1096461	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. PEÇA.	PÇ	Único	1	5.576,81	5.576,81
5	1096462	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90º, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.	PÇ	Único	1	1.792,84	1.792,84
6	1096301	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO CONFERÊNCIA. SERVIÇO.	SV	Único	1	333,33	333,33
Valor Total Unitário:							14.995,65
Valor Total Global:							14.995,65



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Mapa Comparativo de Preços

Processo: 4206390	Critério de Classificação: GLOBAL
Órgão: MTGÁS	Geração do Mapa: TODOS
Tipo de Julgamento: Menor Preço	

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Único								
1	1	UN	1076216	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIW0OX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBS. 1 CONEXÕES WIRELESS WI-FI 11N 2X2 INTEGRADO.	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	3.317,74	3.317,74
						RESULTADO	3.317,74	3.317,74
2	1	UN	1085975	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR, AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNCAO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISAO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL. UNIDADE	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	320,11	320,11
						RESULTADO	320,11	320,11
3	1	PÇ	1096460	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. PEÇA.	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	3.654,82	3.654,82
						RESULTADO	3.654,82	3.654,82
4	1	PÇ	1096461	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. PEÇA.	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	5.576,81	5.576,81
						RESULTADO	5.576,81	5.576,81
5	1	PÇ	1096462	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	1.792,84	1.792,84
						RESULTADO	1.792,84	1.792,84

MTGÁS
Fis. 06
Rub. P

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	1	SV	109630 1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO CONFERÊNCIA. SERVIÇO.	PESQUISA DE PREÇO	Planilha de Aquisição	333,33	333,33
						RESULTADO	333,33	333,33
							TOTAL DO LOTE	14.995,65
							TOTAL	14.995,65

Elaborado por:

Data:

Observação:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 Mapa de Apuração

Mapa de Apuração	DATA/HORA	MODALIDADE	Nº Compra	ORGÃO	PROCESSO
					4206390
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA MTGÁS					

Item	Previsão	Clas.	Qtd.	Fornecedores				Empate	Sorteio
				Unitário	Total	Razão Social			
Único									
1	3.317,74	1	1	3.200,00	3.200,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
1	3.317,74	2	1	3.150,00	3.150,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	
2	320,11	1	1	370,00	370,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
2	320,11	2	1	189,00	189,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	
3	3.654,82	1	1	2.524,00	2.524,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
3	3.654,82	2	1	3.550,00	3.550,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	
4	5.576,81	1	1	5.600,00	5.600,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
4	5.576,81	2	1	5.500,00	5.500,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	
5	1.792,84	1	1	1.060,00	1.060,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
5	1.792,84	2	1	1.711,00	1.711,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	
6	333,33	1	1	300,00	300,00	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.		nao	
6	333,33	2	1	200,00	200,00	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA		nao	

Total do lote Único: 13.054,00



Valor Total da Reserva: R\$ 14.995,65

Valor de Reserva dos itens licitados: 14.995,65

Valor Total dos itens vencedores: 13.054,00

Economia: R\$ 1.941,65

Observação: Fornecedor STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. venceu o(s) lote(s): (Único) no valor total de: 13.054,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Autorização de Compra

MTGÁS
Fls. 040
Rub.

Autorização de Compra	15268	Processo N°:	4206390
Unidade	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		

Dados da Dotação Orçamentária

Órgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento Despesa	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
MTGÁS	2020	175020001200003 418	44905218	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.317,74
MTGÁS	2020	175020001200003 418	33903023	339030	2512603620099900 - ESTADO	100	2.112,95
MTGÁS	2020	175020001200003 418	44905214	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	3.654,82
MTGÁS	2020	175020001200003 418	44905228	449052	2512603620099900 - ESTADO	100	5.576,81
MTGÁS	2020	175020001200003 418	33903986	339039	2512603620099900 - ESTADO	100	333,33

Fornecedor	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.	Tel	(65) 3051-5757
Endereço:	R DAS ORQUIDEAS	Bairro:	BOSQUE DA SAUDE
Cidade:	Cuiabá	UF:	MT
CNPJ:	00950386000100	Inscrição Estadual:	13.020.317-3
Conta Corrente:	10305-5	Agência:	4042-8
Número Empenho:		Banco:	001

Item	Lote	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	
							Unitário	Total
1	Único	1076216	TV LED 43 POLEGADAS IMAGEM/TELÀ VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIWOON SOM NATURAL SMARTSTEREO	UN	LG	1	3.200,00	3.200,00

Observação:

Artigo:

Inciso:

Face ao que estabelece o decreto nº 7217/06, o ato autorizador da contratação acima fica condicionada à instrução do processo pelo órgão contratante com a documentação de habilitação de que trata a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Certidões Negativas: CND - INSS, CRF - FGTS

PREENCHIDO EM ___/___/___	VISTO EM ___/___/___	AUTORIZADO EM ___/___/___



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Autorização de Compra

MTGÁS
Fls. 041
Rub.

1	Único	1076216	RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBS. 1 CONEXÕES WIRELESS WI-FI 11N 2X2 INTEGRADO.	UN	LG	1	3.200,00	3.200,00
2	Único	1085975	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO; TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE TECLADO; CONTROLES DE UM TOQUE PARA EXECUTAR AJUSTAR E DESATIVAR O SOM DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM APENAS UM TOQUE; TECLA FUNCAO PARA ATIVAR AS FUNCIONALIDADES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE TECLAS DE ACESSO DE PRESSIONAMENTO DIRETO; MOUSE: PRECISAO A LASER DE ALTO DESEMPENHO COM ROLAGEM HORIZONTAL UNIDADE	UN	DELL	1	370,00	370,00
3	Único	1096460	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS PEÇA.	PÇ	CORPC	1	2.524,00	2.524,00
4	Único	1096461	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE	PÇ	POLYCOM	1	5.600,00	5.600,00

Observação:

Artigo:

Inciso:

Face ao que estabelece o decreto nº 7217/06, o ato autorizador da contratação acima fica condicionada à instrução do processo pelo órgão contratante com a documentação de habilitação de que trata a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Certidões Negativas: CND - INSS, CRF - FGTS

PREENCHIDO EM ___/___/___	VISTO EM ___/___/___	AUTORIZADO EM ___/___/___



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Autorização de Compra

MTGÁS
Fls. 042
Rub.

4	Único	1096461	LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PEÇA.	PÇ	POLYCOM	1	5.600,00	5.600,00
5	Único	1096462	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90° MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.	PÇ	WECOM	1	1.060,00	1.060,00
6	Único	1096301	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO	SV	STELMAT	1	300,00	300,00
Valor Total							13.054,00	

Observação:

Artigo:

Inciso:

Face ao que estabelece o decreto nº 7217/06, o ato autorizador da contratação acima fica condicionada à instrução do processo pelo órgão contratante com a documentação de habilitação de que trata a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Certidões Negativas: CND - INSS, CRF - FGTS

PREENCHIDO EM ___/___/___

VISTO EM ___/___/___

AUTORIZADO EM ___/___/___



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Propostas de Fornecedor de Compra Direta

MTGÁS
Fls. 043
Rub. P

Consulta de Compra Direta			
Processo:	4206390	Órgão:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA		
Prazo de Entrega:	15 DIAS	Prazo de	0 dias
			Data da Proposta: 19/11/20 08:33

Fornecedor	
Nome:	Henrique Guth
Razão Social:	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
Endereço:	R DAS ORQUIDEAS
Cidade:	Cuiabá
Cep:	78050-010
Celular:	(65) 3051-5708
Email:	henrique@stelmat.com.br
Dados Bancários	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	4042-8
Conta Corrente:	10305-5

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço	Valor Total
1	1	UN	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9. BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION)	LG	3.200,00	3.200,00
2	1	UN	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE	DELL	370,00	370,00
3	1	PÇ	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. PEÇA.	CORPC	2.524,00	2.524,00
4	1	PÇ	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. PEÇA.	POLYCOM	5.600,00	5.600,00
5	1	PÇ	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.	WECOM	1.060,00	1.060,00
6	1	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO CONFERÊNCIA.	STELMAT	300,00	300,00
Total Geral						13.054,00

cole 3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Propostas de Fornecedor de Compra Direta

MTGÁS
Fls. 044
Rub. P

Consulta de Compra Direta

Processo:	4206390	Órgão:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÃO REALIZADAS PELA			
Prazo de Entrega:	15 DIAS	Prazo de	0 dias	Data da Proposta: 18/11/20 09:10

Fornecedor

Nome:	EDMUNDO DA SILVA BORGES FILHO	CPF:	48374644168
Razão Social:	M M EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	07201847000183
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO 1236	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cuiabá	Estado:	MT
Cep:	780051000	Telefone:	(65) 3027-6677
Celular:	(65) 3027-6677	Insc. Estadual:	0
Email:	edmundo@pontocommt.com.br		

Dados Bancários

Banco:	BANCO DO BRASIL	Agência:	0
Conta Corrente:	0		

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Preço	Valor Total
1	1	UN	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION)	SMART	3.150,00	3.150,00
2	1	UN	KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; NANORRECEPTOR PLUG AND PLAY; TECLADO: PADRAO ABNT-2 DE NO MINIMO 104 TECLAS, COM TECLADO NUMERICO; DESIGN DISCRETO DE	HP	189,00	189,00
3	1	PÇ	MICROCOMPUTADOR: 500 GB DE HD, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ-45, 1 PORTA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. PEÇA	NUC	3.550,00	3.550,00
4	1	PÇ	TELEFONE PARA CONFERÊNCIA: COM SUPORTE DE 1 A 4 LINHAS, COM VIVA-VOZ E 3M DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. PEÇA.	SoundStation2	5.500,00	5.500,00
5	1	PÇ	BARRA DE ÁUDIO/VÍDEO USB, CÂMERA FULL HD, COM ÂNGULO DE VISÃO 90°, MICROFONES COM ALCANCE ATÉ 3 METROS. PEÇA.	Logitech	1.711,00	1.711,00
6	1	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE VÍDEO/AÚDIO CONFERÊNCIA.	PONTCOM	200,00	200,00
Total Geral						14.300,00

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

NIRE (JUCEMAT) 51.2.0011800-7 em 18/09/1984 – CNPJ (RFB) 00.950.386/0001-00



40ª (QUADRAGÉSIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo, Município de Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da cédula de identidade RG nº 0358622-7 expedida pela SJ/MT em 25/01/1995 e do CPF/MF nº 353.904.251-20, nascido aos 14 de janeiro de 1966, e

GEORGE PAULO SANTIAGO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua A - Casa 04 - Setor Noroeste, Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá-MT CEP: 78.053-128, portador da cédula de identidade RG nº 785.540 SSP/MT e do CPF/MF: 594.824.601-97, nascido aos 12 de abril de 1971.

Únicos sócios proprietários da sociedade denominada STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, com sede em Cuiabá-MT na Avenida Isaac Póvoas, 927-C, Bairro: Goiabeiras, CEP 78.032-015, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.2.0011800-7 em 18/09/1984, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.950.386/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – Entrada de Sócia Pessoa Jurídica.

É admitida, neste ato, como sócia pessoa jurídica a sociedade empresária limitada denominada EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede localizada na Rua das Orquídeas, nº 222, Sala 301 - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0157192-9 em 25/10/2017 e inscrito no CNPJ/MF: 28.955.203/0001-50, representada por seu sócio administrador Allan Exupery de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da cédula de identidade RG nº 0358622-7 expedida pela SJ/MT em 25/01/1995 e do CPF/MF nº 353.904.251-20, natural de Brasília-DF, nascido aos 14 de janeiro de 1966 filho de Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo.



Cláusula II – Saída de Sócio e Cessão de Quotas Sociais.

- a) Retira-se da sociedade, por este ato, o sócio GEORGE PAULO SANTIAGO GUIMARÃES, que cede e transfere suas 30.000 (trinta mil) quotas sociais ao sócio ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, pelo seu valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que passa assim a possuir 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais.
- b) Em seguida o sócio ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, cede e transfere à nova sócia pessoa jurídica ora admitida EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2.970.000 (dois milhões, novecentas e setenta mil) quotas sociais pelo seu valor nominal de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) por integralização de capital social.
- c) Dessa forma o capital social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	UNIT	TOTAL
EAS Investimentos e Participações Ltda	99	2.970.000	1,00	2.970.000,00
Allan Exupery de Araújo	01	30.000	1,00	30.000,00
Total	100	3.000.000		3.000.000,00

Cláusula III – Da Administração Societária

Retira-se da administração da empresa GEORGINA GUIMARÃES DE ARAÚJO, administradora não sócia na função de Diretora Administrativa. É nomeado neste ato como administrador não sócio na função de Diretor Técnico SANDRO ENRICO DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa A nº 03, Bairro Araés, em Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04284445860 expedida pelo Detran/MT em 01/02/2018 e do CPF/MF: 405.973.771-20, natural de Brasília - DF, nascido aos 16 de Agosto de 1967, filho Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo.



Cláusula IV – Alteração de Endereço da Sede.

Fica alterado o endereço da sede da empresa que passa a ser na: Rua das Orquídeas, nº 222, 2º e 3º Andar - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010.



Cláusula V – Inserção de Cláusula Anticorrupção.

Fica inserida cláusula contemplando os cuidados com as Leis Anticorrupção do País, que será numerada Vigésima Primeira, com a redação proposta no Contrato Social Consolidado em sequência, ficando renumerada a Cláusula seguinte.




Cláusula VI - Mudança do Texto do Contrato Social

Em vista das deliberações acima, ficam alteradas as cláusulas 5^a, 8^a e 21^a do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

Cláusula VII - Consolidação do Contrato Social

Em decorrência das alterações acima e de outras que pretendem introduzir, para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

PARTES CONTRATANTES

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1219, apto 1501, Edifício Pablo Picasso, Bairro: Quilombo em Cuiabá-MT, CEP 78.045-008, portador da cédula de identidade RG 0358622-7 SJ/MT e do CPF/MF: 353.904.251-20, nascido aos 14 de janeiro de 1966, e

EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede localizada na Rua das Orquídeas, nº 222, Sala 301 - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0157192-9 em 25/10/2017 e inscrito no CNPJ/RFB: 28.955.203/0001-50, representada por seu sócio administrador ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da cédula de identidade RG nº 0358622-7 expedida pela SJ/MT em 25/01/1995 e do CPF/MF nº 353.904.251-20, natural de Brasília-DF, nascido aos 14 de janeiro de 1966 filho de Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua das Orquídeas, nº 222, 2º e 3º Andar - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010, e possui as seguintes filiais:

- (1) SHCN, CL, Quadra 211, Bloco A número 10 - Salas 212, 213, 214 e 215, Asa Norte Rub. Brasília DF - CEP: 70.863-510.
- (2) Rua Edson Bitar, nº 97, Quadra DE, Conjunto Aripuanã, Bairro Chapada, Manaus AM CEP 69.040-240

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

Cláusula Segunda - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/1984 data do registro do Contrato Social na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade são os seguintes: (1) Comércio Varejista, Atacadista, Importação e Exportação de equipamentos e softwares de telefonia, de segurança residencial e empresarial, eletrônicos, de call center, de contact center, de segurança da informação, firewall, condicionador de ar de precisão, produtos de informática, materiais para escritório, equipamentos reprográficos, copiadoras, duplicadoras, pagers, produtos de eletricidade, grupo geradores, painéis solares, equipamentos tipo "no break", estabilizadores, banco de baterias, datacenters, datacenter modular, sistemas de rádio privado, sistemas de segurança patrimonial, sistema de detecção de intrusão, portões, cerca elétricas, CFTV, sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de automação residencial, predial e industrial. CNAEs: 47.51-2/01; 46.51-6/01; 46.51-6/02; 47.61-0/03; 46.69-9/99; 47.52-1/00; (2) Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica de equipamentos e softwares de telefonia, de call center, de contact center, de segurança da informação, firewall, de segurança residencial e empresarial, eletrônicos, condicionador de ar de precisão, produtos de informática, materiais para escritório, equipamentos reprográficos, copiadoras, fotocópias, duplicadoras, pagers, produtos de eletricidade, grupo geradores, painéis solares, equipamentos tipo "no break", estabilizadores, banco de baterias, datacenters, datacenter modular, sistemas de rádio privado, sistemas de segurança patrimonial, sistema de detecção de intrusão, portões, cerca elétricas, CFTV, sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de automação residencial, predial e industrial. CNAEs: 95.21-5/00; 42.21-9/05; 33.13-9/01; 43.21-5/00; 82.19-9/01; 46.52-4/00; (3) Prestação de serviço especializado em elaboração, execução, fiscalização, configuração, certificação e manutenção de projetos de telefonia,



eletrônicos, elétricos, de informática, de cabeamento estruturado metálico e cabeamento óptico, de telecomunicações de rádio enlace (sistemas wireless), de call center, de contact center, de segurança da informação, firewall, sistemas de rádios privado, sistema de som para ambiente interno, salas de segurança, salas cofre, salas de situação, salas de vídeo conferência, vídeo wall, datacenter e datacenter modular. CNAEs: 95.12-6/00; 6209-1/00; (4) Prestação de serviço especializado de análise, diagnóstico, gestão, gerenciamento e monitoramento de redes cabeadas, serviços de suporte a PABX, redes sem fio, redes telefônicas, redes elétricas e de sistemas de segurança; serviços de suporte a PABX; CNAE: 61.90-6/99; (5) Prestação de serviço especializado em desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção e hospedagem de páginas web (web sites), banco de dados. CNAEs: 63.11-9/00; 61.90-6/01; (6) Prestação de serviços especializado de consultoria e treinamentos nas áreas elétrica, lógica, informática, telefonia, de call center, de contact center, de segurança da informação, firewall, redes de dados e rede de comunicação. CNAE: 85.99-6/03 e 8220-2/00 (7) Prestação de serviço especializado em projetos, construção, instalação e expansão de sistemas de proteção elétrica, sistemas de aterramento; infraestrutura, rede lógica, rede telefônica, rede de telefone público, analógico e digital e de telefonia móvel celular. CNAE: 42.21-9/04; (8) Prestação de serviço especializado em estudos (levantamentos, projetos, elaboração, direção, fiscalização e execução dos serviços) de: edificações e obras em data centers, grupo geradores, redes e subestações, fundação de torres e aterramento, eletrificação urbana e rural, de alta e baixa tensão. CNAE: 71.12-0/00; (9) Prestação de serviços para obras de fundações, instalação de torres autoportantes, mastros e estruturas estaiadas para sistemas de comunicação. CNAE: 43.91-6/00; (10) Prestação de Serviços de Gestão e auditoria em contas telefônicas, dados e recursos de informática em geral; Recuperação, contestação, negociação e recuperação de valores em contas telefônicas, dados e de recursos de informática em geral; Resgate administrativo de passivo residual por meio de equacionamento e análise individualizada das ligações e contas telefônicas, assessoria técnica e intermediação junto à prestadora de telefonia. CNAE: 62.04-0/00; (11) Terceirização e cessão de mão de obra especializada em telefonia, de call center, de contact center, de segurança da informação, firewall, telecomunicação, informática, energia, rede cabeadas, redes sem fio, redes elétricas e infraestrutura. CNAE: 78.20-5/00; (12) Prestação de serviço especializado de assistência técnica, marketing, intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de telefonia, comercialização de linhas e aparelhos de telefonia móvel celular. CNAEs: 95.11-8/00; 74.90-1/04; (13) Serviços de comunicação multimídia (SCM) em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios. CNAE 61.10-8/03; (14) Locação de máquinas e equipamentos para escritório, informática, copiadoras, centrais telefônicas, sistemas de telecomunicações de rádio enlace (sistemas wireless), de call center, de contact Center, de segurança da informação, firewall, sistemas de rádio privado, sistemas de internet, rede de dados, sistema de som para ambiente interno, salas de segurança, salas cofre, salas de situação, salas de vídeo conferência, vídeo wall, datacenter, e datacenter modular, equipamentos de segurança eletrônica e software, teleatendimento. CNAE: 77.39-0/99.



Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta - As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	UNIT	TOTAL
EAS Investimentos e Participações Ltda	99	2.970.000	1,00	2.970.000,00
Allan Exupery de Araújo	01	30.000	1,00	30.000,00
Total	100	3.000.000		3.000.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava - A sociedade é administrada por uma diretoria composta por um sócio ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, já qualificado, na função de Diretor Presidente e um administrador não sócio na função de Diretor Técnico, SANDRO ENRICO DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa A, nº 03, Bairro Araés - Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04284445860 expedida pelo Detran/MT em 01/02/2018 e do CPF/MF: 405.973.771-20, natural de Brasília - DF, nascido aos 16 de Agosto de 1967, filho Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo, a quem compete em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

§ Primeiro - Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado um administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social, bem como novas diretórias poderão ser criadas e administradores não sócios nomeados, por ato apartado, cuja ata definirá os poderes, duração do mandato, remunerações, e o que mais se revelar conveniente.



§ Segundo - O administrador terá a faculdade do direito do uso da firma individualmente para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papéis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da sociedade, contratos onde a sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido, podendo também isoladamente decidir e efetuar a compra e alienação de bens móveis e imóveis da sociedade e assinar individualmente o que preciso for em concorrências públicas, pregões, registros de preços, tomadas de preços e convites.

§ Terceiro - Todos os atos praticados pelo administrador da sociedade e em nome desta que não se inserirem ou ferirem os parágrafos anteriores desta cláusula, serão considerados excessos de administração, em especial a assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à sociedade, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros.

§ Quarto - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Os sócios, quando no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore e cujos valores serão fixados de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ Único - Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e administradores procederão ao encerramento do exercício social, com levantamento do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado econômico apurado após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social destinadas a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com



as disposições legais pertinentes. O resultado líquido apurado será partilhado entre os Rub. sócios conforme sua participação societária:

§ Primeiro - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesa, a apuração e pagamento de juros sobre o Capital Social.

§ Segundo - Os pagamentos de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverão ser efetuados sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

§ Terceiro - Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, ou seja, ao final do exercício social, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários, em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade através de Reunião deliberativa.

§ Primeiro - As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

§ Segundo - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ Terceiro - Prevalecerá a decisão sufragada por maioria do número de sócios, e no caso de empate, e se este prevalecer, decidirá o juiz ou o árbitro consensualmente indicado.

Cláusula Décima Segunda - As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explice a deliberação, conforme disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, da Lei 10.406/2002.

§ Único - Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras: a) as Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época, ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia. b) a convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação Registrada e/ou Simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no



contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deve ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, essa será realizada por Carta Simples e/ou e-mail ambos com confirmação de recebimento, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos. c) a Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quórum" de instalação. d) os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes e, na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos baste à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

Cláusula Décima Terceira - A retirada de qualquer sócio, seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ Primeiro - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Segundo - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento, identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.



§ Primeiro - Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo, no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial ou notificação extrajudicial.

§ Segundo - Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Terceiro - Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta, é que as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas a pessoas estranhas à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagará-se os haveres ao sócio retirante, na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

§ Quarto - Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

§ Quinto - Para fins de segurança ao(s) outro sócio(s) quanto à(s) condições de transferência, as operações que envolvam cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos, ou por instrumentos particulares com firmas reconhecidas por autenticidade, não valendo por semelhança, podendo ser ainda utilizado em substituição ao reconhecimento por autenticidade a assinatura através de certificado digital.

Cláusula Décima Quinta - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade mediante alteração de contrato social, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, ou ainda judicialmente por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou incapacidade superveniente, conforme art. 1.030 da Lei 10.406/2002, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Cláusula Décima Sexta - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGP-M, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.



Cláusula Décima Sétima - A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos: a) por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos; b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios e administradores declaram que não estão impedidos por lei especial de serem quotistas ou acionistas de sociedades empresárias, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

Cláusula Décima Nona - Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, que também adota como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei nº 6.404/76.

Cláusula Vigésima - As quotas sociais da empresa são impenhoráveis e incomunicáveis.

Cláusula Vigésima Primeira - Os sócios e administradores (Partes) declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 seus regulamentos e atualizações (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, clientes, fornecedores e colaboradores.

§ Primeiro - Adicionalmente, cada uma das Partes declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta próprio da empresa, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

§ Segundo - Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições anteriores, as Partes desde já se obrigam também a: (i) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

§ Terceiro - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nas "Leis Anticorrupção" é causa para exclusão do sócio infringente, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à(s) parte(s) inocente(s).



Cláusula Vigésima Segunda - A sociedade elegeu o foro da comarca da cidade sede de Cuiabá-MT para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá – MT, 13 de junho de 2.018.

Allan Exupery de Araújo

EAS Investimentos e Participações Ltda.
Allan Exupery de Araújo - Representante Legal

George Paulo Santiago Guimarães

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Sandro Enrico de ARAÚJO
Diretor Técnico

Geórgina Guimarães de Araujo
Administradora Retirante



MTGÁS
Fls. 053
Rub.

JUCEMAT
FIS. 14
R

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍTOSCRÍPCAO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guimtofficio@cuiabagover.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
SANDRO ENRICO DE ARAUJO Dou Fé

BCY10566 R\$ 6,42

Cuiabá 06 de julho de 2018
Dou fé. Em testemunho:

Selo de Controle Digital
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81-Cod Ata 22
http://www.tmt.jus.br/selos



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍTOSCRÍPCAO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guimtofficio@cuiabagover.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: **GEORGINA GUIMARAES DE ARAUJO** Dou Fé

BDQ97151 R\$ 6,42

Cuiabá 21 de agosto de 2018
Dou fé. Em testemunho:

NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81-Cod Ata 22
http://www.tmt.jus.br/selos

AIKON
Aikon Law
Goiabeiras
Mato Grosso

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍTOSCRÍPCAO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guimtofficio@cuiabagover.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
GEORGE PAULO SANTIAGO GUIMARAES Dou Fé

BCY10567 R\$ 6,42

Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ALLAN EXUPERY DE ARAUJO Dou Fé

BCY10568 R\$ 6,42

Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE Dou Fé

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81-Cod Ata 22
http://www.tmt.jus.br/selos



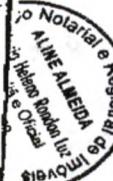
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍTOSCRÍPCAO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guimtofficio@cuiabagover.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ALLAN EXUPERY DE ARAUJO Dou Fé

BCY10568 R\$ 6,42

Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE Dou Fé

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81-Cod Ata 22
http://www.tmt.jus.br/selos



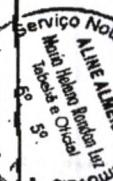
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍTOSCRÍPCAO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guimtofficio@cuiabagover.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ALLAN EXUPERY DE ARAUJO Dou Fé

BCY10570 R\$ 6,42

Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE Dou Fé

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81-Cod Ata 22
http://www.tmt.jus.br/selos



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ALLAN EXUPERY DE ARAUJO Dou Fé



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079359 em 24/08/2018 da Empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, Nire 51200118007 e protocolo 181622793 - 13/08/2018. Autenticação: DDA4C121E3B0DEE5A8F86F0A31FDF93BF5F64B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.279-3 e o código de segurança rLTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE/JUCEMAT: 51.2.0157192-9 EM 25/10/2017 – CNPJ/RFB: 28.955.203/0001-50

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MTGÁS
Fls. 058
Rub.

I. DAS PARTES CONTRATANTES

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da cédula de identidade RG nº 0358622-7 expedida pela SJ/MT em 25/01/1995 e do CPF/MF nº 353.904.251-20, natural de Brasília-DF, nascido aos 14 de janeiro de 1966 filho de Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo.

FILIPE NATHAN GUIMARÃES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05453499203 expedida pelo Detran/MT em 10/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 050.959.221-00, natural de Cuiabá/MT, nascido em 24 de março de 1.993, filho de Allan Exupery de Araújo e Georgina Guimarães de Araújo.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada denominada EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede localizada na Rua das Orquídeas, nº 222, Sala 301 - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0157192-9 em 25/10/2017 e inscrito no CNPJ/RFB: 28.955.203/0001-50, RESOLVEM de comum acordo, e na melhor forma de direito, promover uma Alteração em seu Contrato Social para em seguida consolidá-lo, pelas regras da Lei nº 10.406/2001 em seus artigos 1.052 a 1.087 e pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Clausula I – Aumento do Capital Social.

Os sócios decidem aumentar seu capital social que passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais) cujo montante ora aumentado, de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões , novecentos e setenta mil reais) é neste ato integralizado pelo sócio ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO mediante conferência para fins de Integralização de Capital de 2.970.000 (dois

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079361 em 24/08/2018 da Empresa EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 51201571929 e protocolo 181622807 - 13/08/2018. Autenticação: 5F675A43BAD89BF7BF1A1F004D2E46D6A161D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.280-7 e o código de segurança T0zt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

milhões, novecentas e setenta mil) quotas sociais da sociedade denominada **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede em Cuiabá-MT na Avenida Isaac Póvoas, 927-C, Bairro Centro, CEP 78.005-340, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.2.0011800-7 em 18/09/1984, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.950.386/0001-00, pelo valor nominal de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões , novecentos e setenta mil reais). Dessa forma o novo capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VR UNIT	VALOR R\$
Allan Exupery de Araújo	2.979.900	1,00	2.979.900,00
Filipe Nathan Guimarães de Araújo	100	1,00	100,00
TOTAL	2.980.000		2.980.000,00

Clausula II - Mudança do Texto do Contrato Social

Em vista das deliberações acima, fica alterada a Clausula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

Clausula III - Consolidação do Contrato Social

Em decorrência das alterações acima e de outras que pretendem introduzir, para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

I. DAS PARTES CONTRATANTES

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da cédula de identidade RG nº 0358622-7 expedida pela SJ/MT em 25/01/1995 e do CPF/MF nº 353.904.251-20, natural de Brasília-DF, nascido aos 14 de janeiro de 1966 filho de Osmair de Araújo e Gisela Guth de Araújo.



FILIPE NATHAN GUIMARÃES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.219 - Edifício Pablo Picasso - Apto: 1501 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT. CEP: 78.045-008, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05453499203 expedida pelo Detran/MT em 10/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 050.959.221-00, natural de Cuiabá/MT, nascido em 24 de março de 1.993, filho de Allan Exupery de Araújo e Georgina Guimarães de Araújo.



II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e escritório administrativo situados na Rua das Orquídeas, nº 222, Sala 301 - Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT - CEP 78.050-010 podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades deu-se no registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

IV. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social: Participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. Holding não financeira. Investimentos e gestão dos negócios das empresas controladas. (CNAE 6462-0/00).



V. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais) representado por 2.980.000 (dois milhões novecentas e oitenta mil) quotas sociais em valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VR UNIT	VALOR R\$
Allan Exupery de Araújo	2.979.900	1,00	2.979.900,00
Filipe Nathan Guimarães de Araújo	100	1,00	100,00
TOTAL	2.980.000		2.980.000,00

§ Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada por sócios ou não sócios, sendo nomeado na função de administrador o sócio Sr. ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, cabendo-lhe isoladamente a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, sendo-lhes, entretanto, vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e interesse da sociedade.

§ PRIMEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais, na assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada na forma do caput, ou por procurador (es) com poderes para tais fins.

§ SEGUNDO – O uso do nome da sociedade em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, fica exclusivamente restrito às sociedades controladas ou coligadas, quando será representada pelos sócios, ou por procurador (es) com poderes para tais fins.



§ TERCEIRO - É de competência do administrador, com anuênciados sócios, a constituição em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.



CLAUSULA SÉTIMA

O administrador poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ UNICO - Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

VIII. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s) que deverá (ão) ser (em) comunicado (s) por escrito, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.



§ PRIMEIRO - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. O(s) sócio(s) remanescente(s) procederá a comunicação e aceitação da oferta ou fará uma declaração que não irá exercer seu direito de preferência, tudo por escrito, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo(s) sócio(s) remanescente(s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

§ SEGUNDO: As quotas de todos os sócios são gravadas com a cláusula de impenhorabilidade, exceto na insuficiência de outros bens e com cláusula de incomunicabilidade.

IX. DA SAIDA DE SÓCIOS E CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo, retirando-se ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ SEGUNDO – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 80% (oitenta por cento) restantes, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, podendo o tempo do parcelamento ser negociado entre as partes, de acordo com a viabilidade financeira da sociedade.

§ TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ QUARTO - O sócio apenas terá o direito de recesso somente quando houver fusão da sociedade ou incorporação dela por outra. A quota a ser liquidada será devolvida para sócio nos termos do § Segundo.



§ QUINTO - Os haveres do(a) cônjuge do sócio(a) que se separou judicialmente ou se divorciou serão apurados e pagos na forma do § Segundo.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão, a transformação, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo, três quartos do capital social.

§ ÚNICO - No caso de liquidação, o liquidante será o sócio escolhido por deliberação de todos os sócios. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas pertencente a cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

§ PRIMEIRO – As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s) e deverão ser feitas através de

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079361 em 24/08/2018 da Empresa EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 51201571929 e protocolo 181622807 - 13/08/2018. Autenticação: 5F675A43BAD89BF7BF1A1F004D2E46D6A161D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.280-7 e o código de segurança T0zt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

comunicado individual, por carta, ofício, meio eletrônico, onde constarão o dia, horário, local, quórum de instalação e os assuntos a serem tratados.

§ SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

§ TERCEIRO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ QUARTO – As reuniões de sócios instalar-se-ão, com a presença, em primeira convocação de titulares de no mínimo três quartos (3/4) do capital social e em segunda com qualquer número.

§ QUINTO – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

§ SEXTO - A reunião realizar-se-á na sede social da empresa ou em qualquer outra localidade escolhida pelo(s) Administrador(es) ou ainda podendo ser realizada mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, desde que consignando em Ata com assinatura de todos os presentes, o que for deliberado na ocasião.

XI. DA DECLARAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O credor particular do sócio, na insuficiência de bens do devedor, pode fazer a execução podendo requerer liquidação da quota do devedor com o valor das quotas apurado em balanço especialmente levantado, cujo valor final será pago na forma do § Segundo da Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.



MTGÁS
Fls. 066
Rub. 9



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para os casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT para nele, decidir qualquer caso omissso, oriundo do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em via única para arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá/MT, 14 de junho de 2.018.

ALLAN EXUPERY DE ARAUJO



FILIPE NATHAN GUIMARÃES DE ARAUJO

2º

Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Bego Freitas, 133 - Vila Guarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3257-8844 - Fax: (11) 3221-0720

-Reconheço por semelhança à Firme(s) com VALOR ECONÔMICO de:
FILIPE NATHAN GUIMARÃES DE ARAUJO
Sao Paulo, 15 de junho de 2018 - Eu test. da Verdade.

Luciana Góelli de Queiroz - Escrevente
Valor: R\$ 9,25. Carioba: 2093552 Sel(s): 629046-AA

PROTOCOLO: 2079361-AUTENTICO DE JUNTA-COMERCIAL



Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079361 em 24/08/2018 da Empresa EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 51201571929 e protocolo 181622807 - 13/08/2018. Autenticação: 5F675A43BAD89BF7BF1A1F004D2E46D6A161D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.280-7 e o código de segurança T0zt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78.010-000
Fone/Fax: (65) 3646-7700 / (65) 3321-3121
E-mail: jucemt@jucemt.mt.gov.br - www.jucemt.mt.gov.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ALLAN EXUPERY DE ARAUJO Dou Fé. *****

BCY01770 R\$ 6,42

Cuiabá 25 de junho de 2018
Dou fé. Em testemunho() da verdadeira
RENATA GALIANO DE MELLO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selos de Controle Digital



MTGÁS
Fls. 067
Rub.

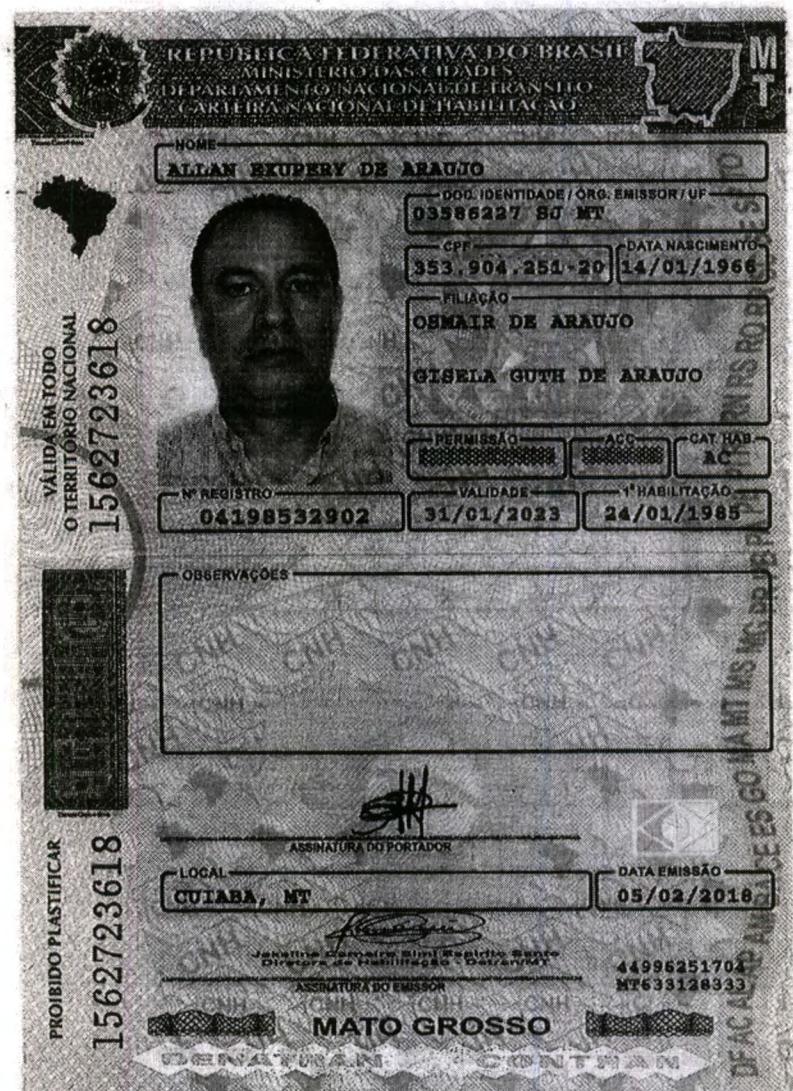
JUCF
Fl. Jo
Jucem



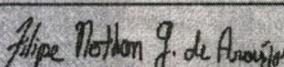
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079361 em 24/08/2018 da Empresa EAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 51201571929 e protocolo 181622807 - 13/08/2018. Autenticação: 5F675A43BAD89BF7BF1A1F004D2E46D6A161D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemt.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.280-7 e o código de segurança T0zt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MTGÁS
Fls. 068
Rub.



M
T

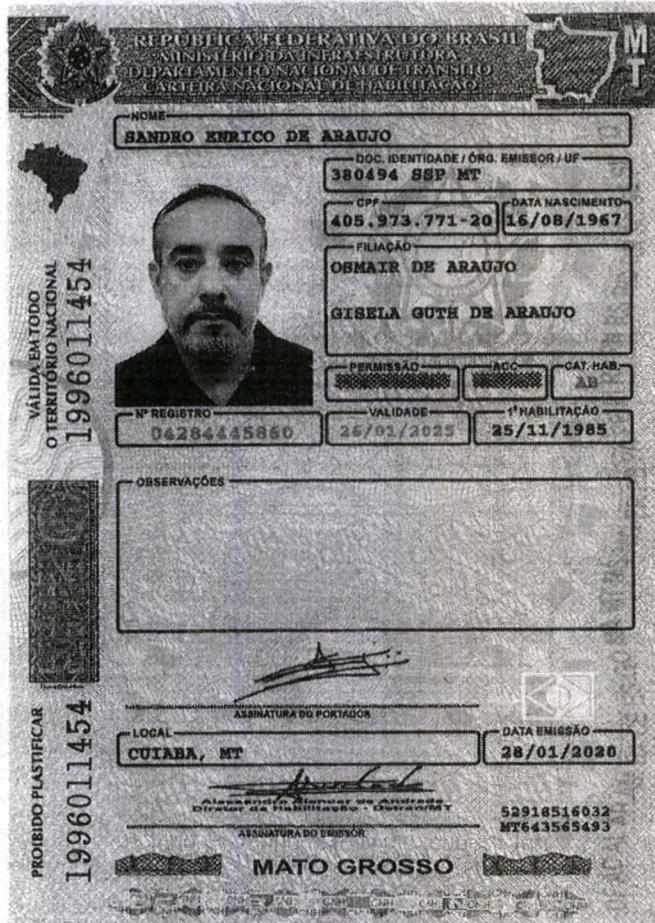
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME	
FILIPE NATHAN GUIMARAES DE ARAUJO	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	
20085281 SESP MT	
CPF	
050.959.221-00	
DATA NASCIMENTO	
24/03/1993	
FILIAÇÃO	
ALLAN EXUPERY DE	
ARAUJO	
GEORGINA GUIMARAES DE	
ARAUJO	
PERMISSÃO	
ACC	
CAT. HAB.	
B	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1927224393	
Nº REGISTRO	VALIDADE
05453499203	03/01/2022
1º HABILITAÇÃO	
27/03/2012	
OBSERVAÇÕES	
A	
ASSINATURA DO PORTADOR	
	
LOCAL	DATA EMISSÃO
CUIABA, MT	20/08/2019
	
Alessandro Andrade Diretor de Habilitação - Detran-MT	
ASSINATURA DO EMISSOR	
45604136246	
MT641487045	
MATO GROSSO	
	

PROIBIDO PLASTIFICAR

1927224393



MTGÁS
Fls. 090
Rub. P





MTGÁS
Fls. 091
Rub.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:34 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **8341.CC00.FDE2.E6AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MTGÁS
Fls. 072
Rub. P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0029521469

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/09/2020** Hora da emissão: **20:02:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.950.386/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.020.317-3 - STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **9U72L992729BB2T9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

MTGÁS

Fis. 073

Rub. P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
393166/2020

486676

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
152944

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 35294



100920200095038600010000100565393166097916920486676

NOME
STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
00.950.386/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL
000000000000

ENDEREÇO
Rua DAS ORQUIDEAS (LOT BOSQUE SAUDE/ MIGUEL SUTIL), 222 - ANDAR 2 E 3

BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de setembro de 2020


Cesar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.950.386/0001-00

Certidão nº: 30360418/2020

Expedição: 16/11/2020, às 16:07:24

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.950.386/0001-00

Razão Social: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 ANDAR 2 E 3 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT /
78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7,
da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa
acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de
Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer
débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das
obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2020 a 09/12/2020

Certificação Número: 2020111001123314286999

Informação obtida em 16/11/2020 16:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está
condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5481279

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, portador do CNPJ **00.950.386/0001-00**, até a data de **17/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



MTGÁS
Fls. 07A
Rub. P

Governo do Estado de Mato Grosso

MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

PARECER N° 033/11/2020-MTGÁS

PROCESSO N°: 420639/2020

INTERESSADA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

ASSUNTO: COMPRA DIRETA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 29, INCISO II, DA LEI N° 13.303/2016 – POSSIBILIDADE.

1.0. – Do Relatório

Trata-se de processo administrativo da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, solicitando parecer quanto à legalidade para a aquisição de equipamentos de tecnologia para transmissão online das reuniões da MTGás, através de videoconferência.

Segundo consta do processo, pela aquisição a MTGás pagará o valor de R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais)), menor preço, conforme orçamento apresentado pela pessoa jurídica STELMAT TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ nº 00.950.386/0001-00, que trata-se de pessoa jurídica com capacitação técnica para comercializar os produtos com as especificações exigidas.

Consta no processo: Comunicado interno nº 042/2020 solicitando autorização para contratação (fls.002/003); Declaração de inexistência de Ata de registro do preço para adesão que abranja o objeto do contrato (fl.004); proposta de preços encaminhado pela empresa MM – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 07.201.847/0001-83, no valor de R\$ 14.300,00 (fl.005); proposta de preços encaminhado pela empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.950.386/0001-00, no valor de R\$ 14.390,00 (fls.006/008); proposta de preços encaminhado pela empresa QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP – CNPJ: 03.814.669/0001-05, no valor de R\$ 15.897,00 (fl.009); protocolo de cadastro do processo no SEGES/SIAG (fl.010); Anexo II – Solicitação de Aquisição de Material/Serviço nº 046/2020, indicando a dotação orçamentaria nº 17502.2009.4490.5200.100, cujo valor é de R\$ 14.995,65 (catorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) assinado pelo Diretor Presidente da Cia. (fl.011); 24º Termo de Referência/Projeto Básico/2020, om a justificativa para a contratação/aquisição, que vem assinado pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CIA (fls.012/018); Solicitação de Pedido de Empenho (Reserva de Empenho) nº 2152020, no valor de R\$14.995,65, para o mês de dezembro de 2020, sem a indicação do credor (fl.019); QDD (fl.020); Pedido de empenho nº 17502.0001.20.000341-8, no valor de R\$ 15.000,00(fl.021); Pesquisa de Av. República do Líbano, 2.258 - 6º andar - Jd. Monte Líbano

Cuiabá-MT – CEP: 78.048-196 – Fone: (65) 3642-4423
www.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-Grossense de Gás

MTGÁS
Fls. 078
Rub. P

contratação no SIAG acompanhado do informativo de compras, com a ocorrência determinado o envio de pedido de autorização de compras a superintendência de governança de T.I. (fls.022/025); Ofício nº 110/2020/MTGAS(fls.026/027); Despacho da Superintendência de Governança de T.I. autorizando a continuidade da compra(fls.028/029); Informativo de compras da SEGES (fl.03/032); Resumo geral solicitação de compras (fl.033); Planilha de aquisições(fls.034/035); Mapa comparativo de preços(fls.036/037); Mapa de apuração com menor lance de R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais)(fls.038/039); Autorização de compra(fl.040/042); Proposta de fornecedor de compra direta(fls.043/044); Documentos constitutivos da empresa a ser contratada(fls.045/067); Documentos pessoais dos sócios (fls.068/069); Documento pessoal do administrador da empresa (fl. 070); e, certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa a ser contratada (fls.071/076).

É o que importa relatar, passamos a opinar.

2.0. – Da fundamentação

De início cumpre observar que a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio nos termos da lei 6.404/76, constituída na forma da Lei Estadual nº 7.939/2003, vinculada à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDEC), conforme consta no art. 42, inciso III, alínea “e” da LC nº 566/2015.

Assim, pelo princípio da especialidade, o presente parecer, torna-se necessário observar a Lei nº 13.303/2016, sem se afastar dos princípios gerais da Lei de licitações.

O presente parecer se circunscreve apenas ao aspecto jurídico do questionamento levantado nos autos, ou seja, cinge-se à análise de constitucionalidade e legalidade da situação em comento, não adentrando na verificação de conveniência e oportunidade, cuja responsabilidade é exclusiva da Diretoria da MTGás.

Da análise dos documentos que instruem o pedido, constata-se que a MTGás firmou um contrato para aquisição de equipamentos de tecnologia para transmissão online das reuniões através de videoconferência, composto de microcomputador, teclado, smart TV de 43”, barra de áudio/vídeo USB, telefone para conferência e serviços de instalação, conforme planilha de fl. 027, através da melhor proposta que foi da empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ nº 00.950.386/0001-00, pelo valor total de R\$



Governo do Estado de Mato Grosso

MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais), menor preço, conforme orçamentos apresentado.

A aquisição está devidamente justificada pelos documentos apresentados, especialmente o apontamento feito no 24º Termo de Referência elaborado pelas prepostas da Cia.

Observa-se que o objeto a ser contratado se enquadra naqueles previstos na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua a Lei nº 13.303/2016, em seu art. 29, inciso II, destinada à aquisição por parte das Sociedades de Economia Mista, de forma mais objetiva, vejamos:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...)" (G.n).

No entendimento de JESSE TORRES PEREIRA JR, in *Comentários À Lei das Licitações da Administração Pública*, Ed. Renovar, 6ª Edição: "A contratação de objeto de valor reduzido dispensa a licitação, cujo procedimento tem um custo administrativo e submete-se a prazos que não seriam compensadores diante de objetos de pequeno valor".

Por sua vez MARÇAL JUSTEN FILHO, in: *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 10. Ed. São Paulo: Dialética, 2004., p. 236., leciona que, vejamos:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. (...) A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser dispendido pela Administração Pública". (Grifei).

Adstrito a análise da legalidade da aquisição, como se percebe, tanto a Lei geral de licitações, quanto a Lei nº 13.303/2016, permitem a aquisição, ora vindicada, sem a realização de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação (contratação direta).



MTGÁS
Fls. 080
Rub. 9

Governo do Estado de Mato Grosso

MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

Foi respeitado o rito de contratação direta instituído pela Superintendência de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, através do processo de consulta de compra direta nº 0481/2020.

Não obstante, há que se observar que o Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 675 de 30 de Agosto de 2016, onde estabeleceu medidas de redução e de controle das despesas de custeio, onde em seu art. 1º prevê que:

"Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos ordinários não vinculados".

Registra-se, em que pese o Decreto nº 840/2017 determinar em seu art. 1º que todas as aquisições devam ser precedidas de processo licitatório, o próprio art. 1º do Decreto, cita as modalidades previstas na lei nº 8.666/93, sendo que naquela lei, como dito, há a previsão da dispensa de licitação, nos casos previstos no art. 24, inciso II.

Que é o caso sob análise.

3.0. – Da Conclusão

Destarte, por todo o exposto e com base nos dispositivos supramencionados e os documentos anexos e dada a inexistência de qualquer vedação legal para a contratação direta, conforme se desprende tanto da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/16, **opino pela possibilidade da aquisição** junto a empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ nº 00.950.386/0001-00, pelo valor global de R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais), menor preço.

Cabe observar outrossim, que a presente análise tem seus fundamentos com base na documentação acostada e verificação quanto ao seu enquadramento legal, cabendo a solicitante a observância quanto à existência de dotação orçamentaria para tanto, conforme expressamente contido no art. 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 675/2016, bem como a observância quanto à existência de ata de registro de preço vigente.

Finalmente oriento quanto à necessidade da escolha do melhor preço ofertado, se existente, em obediência ao Princípio da Economicidade, bem como seja observada a regularidade fiscal da empresa escolhida para a contratação.



MTGÁS
Fls. 081
Rub. Q

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS - Companhia Mato-Grossense de Gás

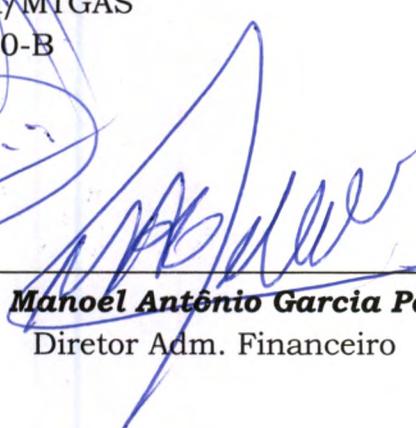
É o parecer, que segue, com 05 (cinco) laudas numeradas, para apreciação superior, dependendo de homologação pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da MTGás.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2.020.

LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
Assessoria Jurídica/MTGÁS
OAB/MT 8.340-B

Aprovação:


Rafael Silva Reis
Diretor Presidente


Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Adm. Financeiro



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000391-4
Data de Solicitação: 27/11/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
420639/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação: Estorno para emissão no credor licitante vencedor.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.07078-1 **Nome:** Companhia Matogrossense de Gas
Endereço: Av. Rubens de Mendonca, 2254 - Jd. Aclimacao, 1077
CPF/CNPJ/IEG: 06.023.921/0001-56 **Insc. Estadual:** *** * * * * * **RG:** *** * * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA VIAGEM

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | Data de Solicitação: *** * * * *

Observações:
Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO
Número do documento estornado: 17502_0001_20_000341-8

00 950.386 0001-00
predor: 1995.00275-8



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000392-2
Data de Solicitação: 27/11/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		RESERVA DE EMPENHO
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
420639/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação:	PED/EMP reserva para pagamento ref. aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para vídeo e teleconferência.	

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.126.036.2009.0600.449000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços	Convênio: Não
Nº Processo do Sequestro Judicial *****	Data de Transferência *****
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 15.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 13.054,00
Tipo de Empenho: Ordinário	Entrega Imediata: Não
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 02 (II)	
Valor por Extenso: TREZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS ***	*** 13.054,00
Reserva Inicial (R\$):	*** 13.054,00
Valor Total - Reforço (R\$):	*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):	*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00275-8 **Nome:** Stelmat Teleinformatica Ltda
Endereço: Avenida Isaac Póvoas, 927
CPF/CNPJ/JG: 00.950.386/0001-00 **Insc. Estadual:** 13.020.317-3 **RG:** *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * * | **Data de Início da Viagem:** *** * * * * *

| **Data de Retorno da Viagem:** *** * * * * *

DADOS DO ADJANTAMENTO

DADOS DO ABRANGIMENTO

Observações:
Situacão do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



MTGÁS
Fls. 084
Rub. P

Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 1207655

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Cliente COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS
Publicador LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
Data/Hora Recebimento 03/12/2020 08:34:17

Identificação da MATÉRIA

Número 1207655
Título EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA STELMAT
Categoria de publicação EXTRATO
Coluna(s) 1
Data(s) de publicação 04/12/2020
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
3.94	R\$ 9,00	R\$ 35,46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 420639/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia para realização de reuniões por videoconferência.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL

ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS,

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, Representante Stelmat Teleinformática LTDA.



DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 012/2018/DETRAN/MT**
(Processo n.º 626191/2018)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 012/2018 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Décima - Da Vigência e alterar o texto da Cláusula Quarta - Do Reajuste e Atualização Financeira do Contrato original.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/12/2020 a 06/12/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2020.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADORA: CARLOS LEONARDO LUCKACHAKI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019
(Processo n.º 26756/2019)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019 tem por objeto formalizar a **repactuação** dos valores do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020; o **reequilibrio econômico-financeiro** decorrente do adicional de insalubridade de 40% aos serventes de limpeza expostos a tal e **acréscimo** de 4 (quatro) postos de trabalho de servente de limpeza, para atender à Arena Pantanal.

VALOR DO CONTRATO: R\$2.233.643,33 (dois milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2020 a 28/04/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - 11.754.765/0001-33 - GILBERTO CESAR CATAFESTA.

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 420639/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia para realização de reuniões por videoconferência.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO, Representante Stelmat Teleinformática LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.

PROCESSO: 458679/2020

OBJETO: Prestação de Serviço de limpeza de área.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, MARCUS ROSA JORGE CUNHA, Representante GEO7 Engenharia Ambiental e Florestal LTDA.

MFTAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA N. 176/2019/METAMAT**

A Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve retificar o Art. 1º. da PORTARIA N. 176/2019/METAMAT, publicada no DOE-MT N. 27615 de Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2019, Página 32, que DELIBERA a NOMEAÇÃO do Senhor EDUARDO SPINELLI - Matrícula N. 459 - Responsável pela Informação dos Procedimentos da presente Comissão da METAMAT e a SUBSTITUIÇÃO do nome do Senhor PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO FILHO (responsável pelos arquivos- METAMAT), que compõem a Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da METAMAT, que então, ficará composta pelos membros abaixo:

Art. 1º. - Instituir no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Senhor EDUARDO SPINELLI - Matrícula N. 459 - Responsável pela Informação dos Procedimentos da presente Comissão da METAMAT;

II - Senhor ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Matrícula N. 405 - Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento dos Procedimentos - METAMAT.

III - Senhor CARLOS CORREA BOTELHO - Matrícula N. 458 - Responsável pela Guarda da Documentação - METAMAT;

IV - Senhor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula N. 475 - Responsável pelos Arquivos - METAMAT;

V - Senhor HÉLIO DE PAULA CAMPOS - Matrícula N. 362 - Responsável pelos Depósitos - METAMAT;

VI - Senhor JORGE JOSÉ RACHID JAUDY - Matrícula N. 443 - Membro da Gerência de Gestão Administrativa - METAMAT;

VII - Senhora VALÉRIA NASSARDEN TABORELLI - Matrícula N. 242023 - Historiadora - SEPLAG-MT.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro Interino
METAMAT

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****RESOLUÇÃO N.º 005/CONSELHODEADM/2020**

Aprova a estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "e" do inciso II do art. 5º do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, as alíneas "c" e "e" do inciso III do art. 16 do Estatuto Social da MT-PAR, registro nº 2054654, de 16/07/2018, o Parecer da PGE/MT nº 245/SGACI/2018, o art. 5º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a alínea "c" do inciso X do artigo 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução N.º 003/CONSELHODEADM/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ORDEM DE SERVIÇO

N°

4225

- 1 Manutenção preventiva
 - 2 Manutenção corretiva
 - 3 Proposta - instalação nova
 - 4 Outros

Cliente **Nº da proposta/contrato**

Endereço (local do serviço)

Nº da proposta/contrato

MTGÁS
FIS
Rub.

Cidade Cuiabá

UF

CNPJ

Telefone

Solicitado por

Data

Técnico designado

Tipo de equipamento

Servicio solicitado/contratado

INSTALAÇÃO SALA REUNIÃO

Tempo de execução			
Início		Término	
Horário	Horário	Horário	Horário
15/12	8:02	15/12	16:30

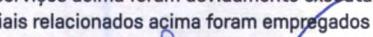
Serviço executado (informar observações se cabíveis)

Foi feita a instalação na sala de reuniões
os equipamentos p/ video conferência
e os mesmos estão OK.

Material utilizado na execução do serviço

Item	Quantidade	Produtos/materiais

Observação: nossos técnicos não estão autorizados a receber qualquer tipo de pagamento. Favor aguardar nosso faturamento.

Local	Data	Declaramos que os serviços acima foram devidamente executados pela Stelmat e que os materiais relacionados acima foram empregados e instalados
Visto técnico	Visto da gerência	

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



MARCIA VICTOR DE MATOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Painel do Fiscalizado



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 251.129-0/2020

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2020	Não	28/12/2020 - 10:36:25

Enviado por

MARCIA VICTOR DE MATOS

Arquivo

[1117134PL202011_12281038.ZIP \(10.00 MB\)](#)

Tabelas recebidas **8**

Conteúdo **1**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA	00000420639/2020
Dispensa de licitação para compras e serviços	

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



MARCIA VICTOR DE MATOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Painel do Fiscalizado



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 251.140-1/2020

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2020	Não	28/12/2020 - 11:25:07

Enviado por

MARCIA VICTOR DE MATOS

Arquivo

[1117134PL202011_12281126.ZIP \(4,30 MB\)](#)

Tabelas recebidas **8**

Conteúdo **1**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
HOMOLOGAÇÃO	00000420639/2020
Dispensa de licitação para compras e serviços	

MTGÁS
Fls. 090
Rub.

PROCESSO FINANCEIRO Nº 5529/2021
PERÍODO DEZEMBRO/2020

06

RECEBEMOS DE STELMAT TELEINFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										MTGAS	Data de Emissão 04/01/2021	NF-e Num. 000.967.285
Data de Recebimento Identificação e assinatura do recebedor:										Fis. 091 Rub.	Valor total da nota 13.054,00	Série 1

	Identificação do emitente STELMAT TELEINFORMATICA LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica									
	RUA DAS ORQUIDEAS, 222 BOSQUE DA SAUDE CUIABA (65) 3051-5757	MT 78.050-010	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.967.285 Série 1 Folha: 1 de 1									
Natureza da Operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op												
Inscrição Estadual 130203173	Inscrição Estadual do Subst. Trib. 00.950.386/0001-00	CNPJ/CPF 00.950.386/0001-00	Aut. do Ministério da Saúde PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151210000286152 04/01/2021 16:57:33									
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
Nome/Razão Social 733 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS			Fantasia		CNPJ/CPF 06.023.921/0001-56	Data da Emissão 04/01/2021						
Endereço 1 - AV REPUBLICA DO LIBANO, 2258 - SALA: 602; ANDAR: 6;			Bairro/Distrito JARDIM MONTE LIBANO		CEP 78.048-196	Data de Entrada/Saída 04/01/2021						
Município CUIABA		Fone/Fax ()-	UF MT	Enquadramento Tributário	Inscrição Estadual 132567750	Inscrição Suframa	Hora da Entrada/Saída 16:24:49					
FATURA Condição de Pagamento 1 - A VISTA												
N.º 967285/1	Vencimento 05/01/2021	Valor 13.054,00	N.º Vencimento	Valor	N.º Vencimento	Valor	N.º Vencimento	Valor	N.º Vencimento	Valor	N.º Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 2.514,00	Valor do ICMS 427,38	Base cálculo Icms Subst. 0,00	Valor do Icms Subst. 0,00	Valor total bruto dos produtos 13.054,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social			Frete por conta I - Contratação por conta de Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa(s) do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Total de Itens da Nota 5.0000	Total de Itens Lançados 5.0000	Peso Bruto 0,0000	Peso Líquido 0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
3461	COMPUTADOR DESKTOP COR PC SLIM PC INTEL CORE i3 4GB HD 500 GB HDMI WIFI	84715010	000	5102	UND	1,000	2.514,0000	2.514,00	2.514,00	427,38	0,00	17,00	0,00
3462	TECLADO E MOUSE SEM FIO DELL KM 636 (PRETO)	84716052	060	5403	UND	1,000	480,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3463	SMART TV LED 43" FULL HD LG, 3 HDMI 2 USB, BLUETOOTH, WIFE, ACTIVE HDR, THINQ AI	85171891	060	5403	UND	1,000	3.300,0000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3464	WEMEET ALL WEBCAM	85177099	060	5403	UND	1,000	5.600,0000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3465	SOUNDSTATION 2 COM VISOR POLYCOM 110V	85287200	041	5102	UND	1,000	1.160,0000	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Suframa	Inscrição Municipal 21257	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------	-------------------------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

Tributo	Alíquota	Basc	Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
ICMS	P 17,0000	2.514,00	427,38	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	P 0,0000	0,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00
ICMS ST.	P 0,0000	0,00	0,00	0,00	9.380,00	0,00	0,00
PIS COMPEN	P 0,6500	13.054,00	84,85	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS COM	P 3,0000	13.054,00	391,62	0,00	0,00	0,00	0,00

Legenda: P - Base e Alíquota em Percentual Q - Base e Alíquota em Quantidade
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020
Fone: 151 e (65) 3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE: 3641-8325
CLIENTE 733 - STM 336/2020
NOTA DE EMPENHO 17502.0001.20.000302-9
Dados bancários:
BANCO DO BRASIL
AG: 4042-8 - C/C: 10305-5
CNPJ: 00.950.386/0001-00

Usuário: 1 - RICARDO.NOREDIM

ATESTADO
Atestamos que o(s) serviço(s),
foi(ram) executado(s).

Cuiabá-MT, 18/01/2020

Marcia Victor de Matos
Gerente Adm. Financeiro
MTGAS

DANFE gerada por CONSIANET Sistemas de Informação - www.consiandet.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

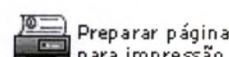
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:39 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **EEE0.FCC0.45E3.8D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MTGÁS
Fis. 093
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0030434460**

Certifico que o Processo de Compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/12/2020** Hora da emissão: **13:40:07**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**
CNPJ: 00.950.386/0001-00

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **08/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TB2BLAM22AAB22B2**

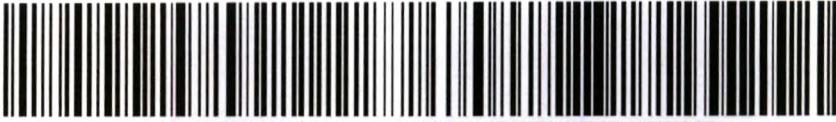


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

MTGÁS
Fls. 0941
Rub. C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 408737/2020	523942	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 152944	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 35294		
 091220200095038600010000100565408737102360020523942			
NOME STELMAT TELEINFORMATICA LTDA			
CPF/CNPJ 00.950.386/0001-00	RG/INSCR. ESTADUAL 000000000000		
ENDEREÇO Rua DAS ORQUIDEAS (LOT BOSQUE SAUDE/ MIGUEL SUTIL), 222 - ANDAR 2 E 3			
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE		FINALIDADE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020


Cesar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

MTGÁS

Fls. 095

Rub. C

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.950.386/0001-00

Razão Social: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 ANDAR 2 E 3 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121801092336091837

Informação obtida em 30/12/2020 12:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MTGÁS
Fls. 096
Rub. C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.950.386/0001-00

Certidão nº: 32782220/2020

Expedição: 14/12/2020, às 15:27:15

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MTGÁS
Fls. 097
Rub. C

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5543628

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **6 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, portador do CNPJ 00.950.386/0001-00, até a data de **16/12/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

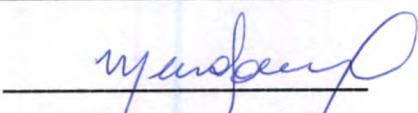
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



MTGÁS
Fls. 098
Rub. C

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

ÓRGÃO	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS	2 – CNPJ:	3 – UF:
1 – RAZÃO SOCIAL: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	00.950.386/0001-00	MT
4 – N.º DO CONTRATO: COMPRA DIRETA	5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/11/2020 A 23/12/2020	
6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Compra Direta de equipamentos de tecnologia essencial para realizar a transmissão online, via internet das reuniões da companhia.		
7 – RELATÓRIO CONSUBSTACIADO: A entrega dos equipamentos foram realizada de forma eficiente e atendeu a demanda da Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS, haja vista o carimbo que encontra-se na Nota Fiscal 000.967.285 Durante a execução do serviço não houve reclamação por parte do servidor que fez uso do mesmo.		
7.1 – AÇÕES PROGRAMADAS Entrega dos equipamentos comprados	7.2 AÇÕES EXECUTADAS O Serviço foi prestado de forma eficiente, atendendo as expectativas da Companhia.	
7.3 – JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOUVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO		
7.4 – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Os serviços foram necessários para atender a administração da Companhia Matogrossense de Gás /MTGÁS		
8 – AUTENTICAÇÃO 18/01/2021	 MARCIA VÍCTOR DE MATOS FISCAL DO CONTRATO	



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000341-8
Data de Solicitação: 05/11/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
420639/2020	*****	*****
Especificação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ESSENCIAL PARA VÍDEO E TELECONFERENCIA.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.07078-1	Nome: Companhia Matogrossense de Gas	
Endereço: Av. Rubens de Mendonca, 2254 - Jd. Aclimacao, 1077		
CPF/ CNPJ/ IG: 06.023.921/0001-56	Insc. Estadual: *** * * * * *	RG: *** * * * *

PADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * Data de Início da Viagem: *** * * * *
Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | **Data de Solicitação:** *** * * * *

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

stelmat

009503. 860/0001-00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGAS
Fis 100
Rub.

PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.20.000392-2
Data de Solicitação: 27/11/2020		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
420639/2020	*** * * * *	*** * * * *
Especificação: PED/EMP reserva para pagamento ref. aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para vídeo e teleconferência.		RESERVA DE EMPENHO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00275-8 **Nome:** Stelmat Teleinformatica Ltda
Endereço: Avenida Isaac Póvoas, 927
CPF/ CNPJ/ IG: 00.950.386/0001-00 **Insc. Estadual:** 13.020.317-3 **RG:** *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * | Data de Início da Viagem: * * * * * * *
| Data de Retorno da Viagem: * * * * * *

PADOS DO AJIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | Data de Solicitação: *** * * * *

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

MTGAS
Fls. 10.1
Rub. C

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.20.000302-9	
Nº PED: 17502.0001.20.000392-2	Data de Emissão: 30/11/2020		
Nº DOTLIST: *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº/Ano da Licitação: *** * * * */*** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 02 (II)	
Nº Convênio *** * * * *	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 420639/2020

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00275-8	Nome: Stelmat Teleinformatica Ltda	
Endereço: Avenida Isaac Póvoas, 927	CEP: 78.000-000	
Bairro: Centro	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/CNPJ/JG: 00.950.386/0001-00	Insc. Estadual: 130203173	RG: *** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * * | **Data de Início da Viagem:** *** * * * * *

Data de Retorno da Viagem: *** * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** * * * * * | **Data de Solicitação:** *** * * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Histórico:

PED/EMP reserva para pagamento ref. aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para vídeo e teleconferência.

Data de Autorização da Despesa:

30/11/2020

Ordenador de Despesa:

Responsável pela Execução Orçamentária

~~Manoel Antonio García Palma
Ordenador de Despesa~~

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Situação do EMI : Empenho (EMI)
Número do documento de estorno:

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente
MTGÁS

Hoje é Quarta-feira, 6 de Janeiro de 2021

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : LUCIENE MINGARELLI DE LIMA / MTGÁS / PROTOCOLO - PROTOCOLO

Impressão de Etiquetas

Número/Ano do Processo : 5529/2021

Assunto : 052.222 PAGAMENTO DE FATURA. PAGAMENTO DE NOTA FISCAL (QUITAÇÃO DE VALORES. EMISSÃO DE NOB. NOB DE REGULARIZAÇÃO)

Descrição do Processo : PAGAMENTO DA FATURA Nº 967285 REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ESSENCIAL PARA VIDEO E TELECONFERENCIA NO VALOR DE R\$ 13.054,00 (TREZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Parte Interessada : STELMAT TELEINFORMATICA LTDA

Folha A-4		Etiquetas 1 e 2
1	2	Etiquetas 1 e 2
3	4	Etiquetas 3 e 4
5	6	Etiquetas 5 e 6
7	8	Etiquetas 7 e 8
9	10	Etiquetas 9 e 10

Impressora Térmica

Informe: Imprimir 1 Etiqueta

Impressora:

Imprimir

Fechar



AQS	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	17502.0001.21.000003-2
Data do Docº: 18/01/2021		
Órgão: 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 17502.0001 - Geral		
Nº PED: 17502.0001.20.000392-2	Nº EMP: 17502.0001.20.000302-9	Nº ELI: 17502.0001.21.000011-3
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 420639/2020	Nº NOBLIST: *****	Nº DOTLIST: *****
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.126.036.2009.0600.44900000.100.1.1		
Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
1.70	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS DE USO GERAL, PROGRAMAS,SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS	13.054,00	*** * * * *



MTGÁS
Fls. 101
Rub. C

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO Nº. 002/2021

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR	Gerente Adm. e Financeiro – Mtgás
REQUISITANTE:	
RESPONSÁVEL:	Marcia Victor de Matos
PROTOCOLO SOB Nº.	5529/2021
OBJETO:	Descrição do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento nº. 2021, PED nº. 17502.0001.20.000392-2, EMPENHO nº. 17502.0001.20.000302-9 NFs nº. 000967285.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Solicitamos o pagamento, do Credor STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, Referente aquisição de equipamentos de tecnologia essencial para vídeo e teleconferência, no valor de R\$ 13.054,00 (treze mil, cinquenta e quatro reais) referente ao mês de dezembro/2020, para atender a Companhia. **Dados:**

Credor:	1995.00275-8
Dotação:	3390.5200
Banco:	001
Agência:	4042-8
Conta Corrente:	10305-5
Fonte:	100
Valor:	R\$ 13.054,00

Cuiabá, 07 de janeiro 2020

Assinatura do requisitante:

Marcia Victor de Matos
Marcia Victor de Matos
Gerente Adm. Financeiro
MTGÁS

Recebido em:

____ / ____ /2021

DIRETORIA EXECUTIVA : De acordo Desfavorável

Manoel Antônio Garcia Palma

Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Adm. e Financeiro
MTGÁS

Despacho do Ordenador de Despesas: De acordo Desfavorável

Rafael Silva Reis

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente
MTGÁS

Observação:



AQS	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	Rub.
Data do Docº: 18/01/2021		
Órgão: 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
Unidade Gestora: 17502.0001 - Geral		
Nº PED: 17502.0001.20.000392-2	Nº EMP: 17502.0001.20.000302-9	Nº ELI: 17502.0001.21.000013-1
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 420639/2020	Nº NOBLIST: *****	Nº DOTLIST: *****
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.126.036.2009.0600.44900000.100.1.1		
Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
1.99	DIVERSOS	13.054,00	*****



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

The logo consists of a dark grey silhouette of a mountain peak with a sharp, upward-pointing top. Below the peak, the word "FIPLAN" is written in a bold, sans-serif font. To the right of "FIPLAN", there is a small rectangular box containing the text "MITGÁS" at the top and "Is. 106" below it. A blue checkmark is drawn to the right of the box.

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * Término da vigência: *** * * *

Nº Convênio: *** * * * *

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO

Valor total do empenho (R\$) *** 13.054,00	Saldo em liquidação (R\$) *** 13.054,00	Esta liquidação (R\$) *** 13.054,00	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00
--	---	---	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00 **ISS município (R\$)** *** 0,00 **Município:** *** * * * *

*** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal

Observações: Indicativo de Situação da LIQ.LIQ Normal



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.52.014	Equipamento para Processamento de Dados	13.054,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 13.054,00

TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data Entrega Docº	Data de Atesto	Valor
Nota Fiscal	000967285	04/01/2021	04/01/2021	18/01/2021	*** 13.054,00



TERMO DE ENTREGA

CLIENTE:	MT GAS	CNPJ:	06.023.921/0001
CONTATO:	Patrícia Lima	TELEFONE:	(65) 99636-6215
CONTRATO:	4206390 SIAG	NOTAS FISCAIS:	
STM:	336/2020	KANBAN:	3928
CONSULTOR:	Filipe Araújo		

REFERÊNCIA

CONFORME REFERÊNCIA STM 336/2020 CLIENTE: MT GÁS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins, ter recebido da STELMAT Teleinformática LTDA, o(s) produto(s)/material(ais) conforme relação discriminada abaixo, recebido(s) na quantidade descrita, em perfeito estado e sem qualquer, avaria, vício ou defeito aparente, assim como os serviços executado sconforme proposta fechada.

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	Computador Desktop CorPC SlimPC Intel Core i3 4GB HD	peça	1	
2	Kit Teclado e mouse Wireless DELL	peça	1	
3	Smart TV: Display de LED, tela de 43", res. 1920 x 1080	peça	1	
4	We Meet All Webcam: Barra de Áudio/Vídeo USB	peça	1	
5	Telefone Polycom SoundStation2	peça	1	

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de instalação, configuração e testes	1

ASSINATURA CLIENTE

CUIABÁ/MT, 13/01/2021

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 00.950.386/0001-00, assegura à CONTRATANTE a garantia de 12 (doze) meses para o objeto descrito, contada a partir da data de emissão da Nota Fiscal de aquisição, nos termos e condições abaixo descritos:

01. A garantia convencionada cobre exclusivamente os vícios e defeitos decorrentes de falhas de software e os defeitos elétricos e mecânicos oriundos do processo de fabricação.

02. A responsabilidade da CONTRATADA está garantida e assegurada no sentido de reparar serviço com vício e/ou substituir/reparar um equipamento defeituoso, conforme o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

03. Esta garantia contratual compreende a troca de partes, peças e componentes que apresentarem os referidos vícios de fabricação, incluindo as despesas com o frete e a mão de obra utilizada, bem como, o reparo nos serviços que comprovadamente apresente vício.

04. Sendo a CONTRATADA acionada e caso não seja(m) constatado(s) o(s) vício(s) ou defeito(s) constante(s) no Artigo 18 do CDC, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado ou condições não abrangidas pela garantia, a CONTRATANTE desde já expressa ciência e concordância que deverá arcar com as despesas decorrentes de custos de deslocamentos técnicos, mão de obra (quando cabível reparo no caso de serviços não cobertos), fretes (ida/volta), reposição de peças, entre outras despesas afins, independentemente de haver ou não a possibilidade de reparo/substituição.

05. Constatado em produto ou serviço qualquer defeito/dano não coberto pela garantia, mas, passível de reparo, a CONTRATADA enviará orçamento à CONTRATANTE com o valor de reparo acrescido das demais despesas afins, como as elencadas no item 4 anterior (quando aplicáveis).

06. Constatado em produto ou serviço qualquer defeito/dano não coberto pela garantia, mas, não passível de reparo, a CONTRATADA enviará orçamento à CONTRATANTE com o valor das despesas incidentes, conforme as elencadas no item 4 anterior (quando aplicáveis).

07. Fica convencionado que a garantia perderá totalmente sua validade, na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) Se o defeito/dano for causado pela CONTRATANTE e/ou por terceiros.
- b) Se o número de série do produto tiver sido removido, ou, de qualquer forma adulterado ou rasurado.
- c) Em caso de qualquer ocorrência de alteração, adulteração, modificação, violação, ajuste, corrompimento, reparos ou manutenção pela CONTRATANTE, ou por terceiros.
- d) Reparos efetuados por terceiros e/ou assistências não autorizadas.

08. Não estão cobertos pela garantia os defeitos/danos oriundos ou causados por:

- a) Desgaste natural decorrente de uso normal de peças ou componentes.
- b) Mau uso ou uso inadequado, imperícia, negligência ou imprudência.
- c) Conservação ou armazenagem inadequados e inobservância dos manuais de operação e manutenção.
- d) Agentes naturais como fogo, incêndio, intempéries, raios, descargas atmosféricas, terremotos, inundação, chuva, sol etc.
- e) Influência ou consequência de eventos de natureza química, eletromagnética, elétrica ou de oxidação.
- f) Falta de proteção elétrica e/ou aterramento fora das características exigidas pelos fabricantes.
- g) Alimentação elétrica inadequada, surtos, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, polarização ou aterramento deficiente, ou pela ligação em rede elétrica imprópria ou sujeita à flutuações excessivas.
- h) Queda, golpe, impacto, vandalismo, sabotagem, desabamentos, acidentes, infiltração de umidade, utilização de objetos pontiagudos, derramamento de líquidos, e uso de produtos de limpeza inadequados, sinistros.
- i) Substituição do sistema operacional, upgrades (atualização dos componentes do hardware ou do software) e/ou instalações de expansões não originais e utilização de programas “piratas”.
- j) Contaminação por “vírus”, instalação de programas indesejados, instalação de programas incompatíveis com a capacidade de processamento do equipamento.
- k) Atuação e resultados de ações de terceiros, especialmente de operadoras de telefonia que fornecem as linhas telefônicas que são conectadas aos equipamentos.
- l) Descuido no manuseio e transporte quando efetuado exclusivamente pelo cliente.
- m) Modificações e/ou conexões não autorizadas.
- n) Danos causados por instalação de outros equipamentos que forem conectados ou conectarão às centrais. Ex. Rack e switches não devidamente protegidos conforme as normas recomendáveis.

09. Quando do envio de produto para averiguação de conserto ou reparo em garantia, este deverá ser despachado para a CONTRATADA devidamente embalado e acondicionado adequadamente de forma a evitar avarias no transporte. O termo de envio de mercadoria deve acompanhar obrigatoriamente o equipamento. Ao receber o produto de volta diretamente do transportador, as condições recebimento deverão ser verificadas pela CONTRATANTE de modo a certificar que se encontra em perfeita ordem e sem danos.